SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 25 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1357

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026, DE 22 DE MAIO DE 2015.

"Ponto de Táxi Livre" no Terminal Rodoviário Benno Motter, neste município de Apuí (AM) e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei, em especial ao prescrito no artigo 7º, inciso XXIII, alínea e da Lei Orgânica de nosso município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado "Ponto de Táxi Livre" no Terminal Benno Motter, localizado neste município de Apuí (AM);

§ 1°- O funcionamento do Ponto de Táxi Livre será por ordem de chegada e em fila única.

§ 2°- A organização do funcionamento do "Ponto de Táxi Livre" será determinada pela determinada pela gerência do Terminal Rodoviário.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí (AM), em 22 de Maio de 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí – AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:784F7547

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº074

Dispõe sobre a Situação Anormal caracterizada como Situação de Emergência no município de Barreirinha, e dá outras providências.

O Senhor **MECIAS PEREIRA BATISTA**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por substituição legal no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. nº 08 da Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 003 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO as constantes chuvas e a subida dos rios e afluentes de nosso Município, provocando a inundação das Ruas Raimundo Carneiro, Raimundo Beltrão, Trinta e Um de Março, Getulio Vargas, Avenida Espanha, Estrada do Aeroporto, Domingos Dutra, Maria Belém, Desembargador Paulino de Melo, Leônidas Pimentel, Travessa Pindorama, Travessa Maximiliano da Trindade, Rua Terra Preta do Castanhal, Travessa São Vicente, Avenida Manaus, Rua Cametá, Praça da Bandeira, Travessa Pedras, Travessa Ariaú, situados abaixo deste nível, nos bairros Ladislau Lucas, São Geraldo, Ulisses Guimarães, São Benedito, São Judas Tadeu, Centro, Santa Luzia na Sede do Município e das Comunidades Rurais, São Sebastião., Repartimento do Limão, Comunidade Harmonia, Marinheiro, Vila Carneiro, Sorocó, Vila Bentes, Monte Horebe, São João do Urucurituba, Vila Pereira, São Pedro do Ramos, Boca do Lago Preto de Cima, Vila Farias, Vila Batista, Boca do Cabral, Lago Grande, Sapateiro, São Francisco, Tutira, conforme croqui anexo ao presente Decreto.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança da população que residem nas áreas afetadas.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança da população que residem em Zona Rural e na Sede do município.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA DECRETADA a existência de situação anormal provocada por desastre natural e caracterizada como Situação de Emergência nas ruas Raimundo Carneiro, Raimundo Beltrão, 31 de Março, Getulio Vargas, Av. Espanha, Estrada do Aeroporto, Domingos Dutra, Maria Belém, Desembargador Paulino de Melo, Leônidas Pimentel, Pindorama, Maximiliano da Trindade, Terra Preta do Castanhal, Travessa São Vicente, Avenida Manaus, Cametá, Praça da Bandeira, Travessa Pedras, Travessa Ariaú, situados abaixo deste nível, nos bairros de Ladislau Lucas, São Geraldo, Ulisses Guimarães, São Benedito, São Judas Tadeu, Centro, Santa Luzia na Sede do Município e das Comunidades Rurais, São Sebastião, Repartimento

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

do Limão, Comunidade Harmônica, Marinheiro Vila Carneiro, Socoró, Vilas Bentes, Monte Horebe, São João do Urucurituba, Vila Pereira, São Pedro do Ramos, Boca do Lago Preto de Cima, Vila Farias, Vila Batista, Boca do Cabral, Lago Grande, Sapateiro, São Francisco, Tutira.
Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é valida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Revogadas as deposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de sessenta (60) dias.

Parágrafo Único – O prazo de Vigência deste DECRETO pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 19 de maio de 2015.

MECIAS PEREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO**, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento aos dezenove (19) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (2015).

RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Raimundo Barbosa Rodrigues
Código Identificador:E6DFCDD8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 018/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2015.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e a empresa **L J G BARROS - ME**.
OBJETO: "***CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA – COMUNIDADE DE MATO GROSSO***", referente a Tomada de Preços nº 018/2014-CPJ/PMBC, tipo: "*menor preço global*".
DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo **ALTERA**, quanto à localidade, para a construção da escola, **QUE SERÁ NA LOCALIDADE DA COMUNIDADE DE NOVA PAULÍNEA**, firmado entre as partes em 04/02/2015.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Cláusula Décima Nona do Termo de Contrato nº 002/2015-PMBC.
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 002/2015, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicação com efeitos *"ex tunc"* ao dia 10 de Fevereiro de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 21 de Maio de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5940E0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM.

Data e horário: 09 de Junho de 2015, às 10h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 20 de Maio de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:EEDDEE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, ELETRO-ELETRÔNICOS, PRODUTOS E CORRELATOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM.

Data e horário: 10 de Junho de 2015, às 13h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 20 de Maio de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:11DB19BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP DE 13 E 45 KG, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM.

Data e horário: 09 de Junho de 2015, às 13h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 20 de Maio de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:7C731172

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM.

Data e horário: 12 de Junho de 2015, às 13h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 20 de Maio de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:A8BE1A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "*MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO*".
Objeto: ***"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIAMENTO PARA RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAL".***

Data e horário: 11 de Junho de 2015, às 13h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 20 de Maio de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:EEFE034F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*".
Objeto: "***FABRICAÇÃO DE MÓVEL TIPO ARCA DAS LETRAS***".

Data e horário: 11 de Junho de 2015, às 15h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 20 de Maio de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:6A24E68E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 003/2015

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ESTABELECE NORMAS PARA SUA ADEQUADA APLICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo inciso III do Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Caapiranga,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono, a seguinte
L E I:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas para a sua adequada aplicação, em consonância com as linhas e diretrizes contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º O atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município de Caapiranga será feito mediante um conjunto articulado de ações governamentais caracterizadas como espaço públicos, assegurando-lhes o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e

à convivência familiar e comunitária, assim discriminados no âmbito municipal;

I- Desenvolvimento de políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade, respeito e dignidade;
II- Desenvolvimento de políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitam; e
III - Execução de serviços especiais que visem;
a) à prevenção e ao atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus-tratos exploração, abuso, crueldade e opressão;
b) à identificação e à localização de pais, tutores ou responsáveis pelas crianças e pelos adolescentes desaparecidos;
c) à proteção jurídico-social por entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Mediante proposta fundamentada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, o Município poderá criar os programas e serviços a que alude o art. 2º desta Lei ou estabelecer consórcio intermunicipal de integração regionalizada, constituindo entidades voltadas especialmente para essas mesmas finalidades.

Art. 4º As entidades e os órgãos de atendimento, governamentais e não governamentais, são responsáveis pela manutenção das próprias unidades e pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes, em regime de:
I – orientação e apoio sócio familiar;
II – apoio socioeducativo em meio aberto;
III – colocação familiar;
IV – acolhimento institucional;
V – prestação de serviços à comunidade;
VI – liberdade assistida;
VII – semiliberdade; e
VIII – internação.

§ 1º As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento na forma definida neste artigo, junto ao CMDCA, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, e do qual fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente.

§ 2º Os serviços especiais visam, dentre outros aspectos;
a) à prevenção e ao atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade, opressão e substâncias entorpecentes;
b) à identificação de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
c) à proteção jurídico-social.

§ 3º As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, que comunicará ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente.

§ 4º Será negado o registro à entidade não governamental que:
I - oferecer instalações físicas em condições inadequadas de habilidade, higiene, salubridade e segurança;
II-apresentar plano de trabalho incompatível com os princípios da Lei Federal nº 8.069/90;
III - estiver irregularmente constituída;
IV- constar em seus quadros diretivos pessoas inidôneas, conforme disposições estabelecidas pelo CMDCA em seu regimento interno;
V - dispuser de corpo técnico inabilitado, conforme disposições estabelecidas pela CMDCA em seu regimento interno.

Art. 5º O CMDCA é o órgão de deliberação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente nos termos e disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e neste Lei.

Art 6º Os planos de aplicação e as prestações de contas das entidades governamentais e não governamentais serão apresentados ao CMDCA na hipótese de destinação de verba municipal, na forma consignada no ajuste que formalizar o repasse.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO TUTELAR
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Os Conselhos Tutelares são órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, na proporção de, no mínimo, um para cada 100.000 (cem mil) habitantes, registros pelas disposições desta Lei, sem prejuízo de outras que com ela não sejam incompatíveis.

Parágrafo Único Considerando as peculiaridades geográficas local e para garantir o pleno atendimento à criança e ao adolescente, o município poderá criar mais de um Conselho Tutela.

Art. 8º Para o desempenho de suas funções o Conselho Tutelar receberá apoio material, estrutural e de pessoal da Secretaria Municipal a qual está vinculado administrativamente.

Art. 9º Cada Conselho Tutelar será composto por cinco membros efetivos e no mínimo 05 (cinco) suplentes, escolhidos pela comunidade local com domicílio eleitoral no Município, para mandato de (04) quatro ano, permitida nova recondução, mediante novo processo de escolha.

Parágrafo Único – O Servidor Público Municipal que vier a exercer mandato de Conselheiro Tutelar ficará licenciado de seu cargo efetivo podendo, entretanto optar pela remuneração deste cargo, observado o art. 40.

Art. 10 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será feito de acordo com o estabelecido no art. 20 desta Lei.
§ 1º O CMDCA oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do processo eleitoral, em cumprimento ao art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

§ 2º O voto será direto, universal, secreto e facultativo aos cidadãos do Município de Caapiranga, em pleito realizado sob a coordenação e responsabilidade do CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público.

Art. 11 Para a candidatura a membros dos Conselhos Tutelares, será exigida a comprovação dos seguintes requisitos:

I – Reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, por meio de resolução;
II – idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
III – residir no Município há pelo menos dois anos;
IV – apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;
V – pleno exercício de seus direitos políticos;
VI – submeter-se a uma prova de conhecimentos, a ser formulada por uma comissão designada pelo CMDCA;
VII – conhecimento de informática.

Parágrafo Único – Os Conselheiros Tutelares candidatos à reeleição estarão automaticamente classificados à prova de suficiência.

Art. 12 O cargo de Conselheiro Tutelar não estabelece qualquer vínculo empregatício entre este e o Município nem o considera integrante do quadro de servidores da municipalidade.

Art. 13 O exercício efetivo da função de Conselheiro, membro do Conselho Tutelar, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 14 Remuneração é o vencimento da função efetiva, acrescida das vantagens pecuniárias estabelecidas nesta Lei.

Art. 15 O Conselho Tutelar de Caapiranga deverá manter instrumentos básicos de registro, entre eles:

I - livro de atas para a transcrição de reuniões ordinárias e extraordinárias;
ficha de registro de entrada de casos;

II - formulários padronizados para atendimento e providências pelo SIPIA;

III - livro de protocolo para registro de documentos.
Parágrafo Único- Todos os atendimentos realizados deverão ser mantidos em arquivo.

Art. 16 Constará da Lei Orçamentária Anual previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.
Parágrafo Único – A previsão Orçamentária de que trata esse artigo terá caráter de prioridade absoluta conforme disposição constitucional.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Art. 17 São atribuições do Conselho Tutelar:

I – atender as crianças e os adolescentes nas hipóteses prevista nos art. 95 e 136, aplicando as medidas constantes do art. 101, I a VII, todos da Lei Federal nº 8.069/90;
II – atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei Federal nº 8.069/90.
III – promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; e
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V – encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as prevista no art. 101 de I a VI, da Lei Federal nº 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional;
VIII – expedir notificações;
IX – assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração de proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previsto no art. 220 § 3º, II, da Constituição Federal;
XI – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar;
XII – fiscalizar os órgão ou entidades governamentais e não governamentais
Na forma autorizada pelo art. 95 da Lei Federal nº 8.069/90.

SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 18 Aplica-se ao Conselho Tutelar a regra de competência constante do art. 147 da Lei Federal nº 8.069/90.

SEÇÃO IV
DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 19 De acordo com as disposição da Lei Federal 8.069/90, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, fica definido que o processo para a escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar obedecerá aos seguintes critérios:

§1º - Os Conselheiros serão eleitos em sufrágio universal e direito, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicilio eleitoral no Município de Caapiranga, em eleição realizada sob a direção do CMDCA e fiscalizada pelo Ministério Público;

I – O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial.

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha.

§ 3º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
I – o CMDCA se encarregará de organizar a inscrição, a seleção e a condução do processo de votação e apuração, mediante regulamento, garantindo a presença de fiscais que representem os candidatos participantes perante as seções e juntas apuradoras:

II – a convocação para dar início ao processo eleitoral do Conselho Tutelar pelo AMDCA deverá ser feita por edital publicado no Diário Oficial do Município de Caapiranga, por prazo mínimo de 10 dias consecutivos, (6) seis meses antes do dia da data da eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares, fixando data, local e horário para a sua realização;
III – a candidatura será individual e sem vinculação partidária;
IV – os candidatos aos Conselhos Tutelares deverão proceder à respectiva inscrição perante o CMDCA ou em local por ele indicado, atendidos os requisitos mínimos constantes do art. 10 e 11 desta Lei;
V – os candidatos inscritos serão submetidos à seleção prévia organizada pelo CMDCA, observando o parágrafo único do art. 11 desta Lei, que constará de:

a) Prova escrita, em que se avaliarão conhecimentos de português, informática, políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente e cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Constituição Federal capítulo da Ordem Social;

VI – da seleção prévia a que se refere o inciso V deste artigo caberá recurso, no prazo de cinco dias da publicação do resultado no Diário Oficial do Município Caapiranga, ao

presidente do CMDCA, que deverá deliberar impreterivelmente até cinco dias após o protocolo de entrada do respectivo recurso;

VII- vencido o prazo a que se refere o inciso VI, o CMDCA publicará no Diário Oficial do Município de Caapiranga a relação definitiva dos candidatos habilitados;

VIII – é vedada a propaganda eleitoral nos veículos e meios de comunicação social, admitindo-se tão-somente a participação em debates e entrevistas, situações estas que deverão favorecer todos os candidatos em igualdade de condições;

IX – é vedada toda e qualquer propaganda em bens públicos de uso especial, com exceção dos autorizados pelo Poder Público, hipótese em que deverá beneficiar e facilitar todos os candidatos em igualdade de condições;

X – é vedado o transporte de eleitores aos locais de votação pelos candidatos;

XI – é vedado o financiamento de candidaturas por sindicatos, partidos políticos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza;

XII – é vedada a contratação de pessoal para distribuição de material de propaganda do candidato;

XIII – os locais de votação serão definidos pelo CMDCA.

XIV – ao candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar, o membro do CMDCA deverá solicitar imediatamente o afastamento deste conselho;
XV – os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA ouvidos o Ministério Público.

Art. 20. As urnas eleitorais, as relações ou listas de eleitores e demais materiais indispensáveis à realização do pleito serão confeccionados e fornecidos pelo Poder Executivo Municipal, em consonância com os modelos, especificações e quantidades solicitadas pelo CMDCA.

§ 1º O CMDCA poderá solicitar apoio na organização, na estrutura e no acompanhamento do processo eleitoral.

§ 2º - As eleições poderão ser realizadas por sistema eletrônico, nos termos de regulamentação especifica a ser aprovada pelo CMDCA, em consonância com as disposições desta Lei.

Art. 21 O Conselho Tutelar, caso decida pela renúncia da função, deverá comunicar sua decisão com antecedência mínima de trinta dias ao CMDCA.

Parágrafo Único – Caberá ao CMDCA indicar a imediata substituição.

SEÇÃO V
DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES

Art. 22 Cada Conselho Tutelar funcionará com cinco membros efetivos.

Art. 23 Convocar-se-ào Conselheiro Tutelar suplente nos seguintes casos:

I – quando as licenças a que faz jus o titular exceder a trinta dias;
II – em caso de suspensão em razão de processo disciplinar, quando prazo for igual ou superior a trinta dias;
III – em caso de renúncia ou morte do Conselheiro titular;
IV – em caso de destituição da função do Conselheiro titular;
V – em caso de afastamento para o exercício de mandato eletivo;
VI – em caso de afastamento para gozo de férias anuais renumeradas.

Parágrafo Único – Findo o prazo, no caso de afastamento, o Conselheiro titular reassumirá o cargo imediatamente.

Art. 24 O suplente no efetivo exercício do mandato de Conselheiro Tutelar perceberá remuneração proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos e deveres do titular.

SEÇÃO VI
DO AFASTAMENTO PARA EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO

Art. 25 Ao Conselheiro Tutelar investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I – tratando-se de mandato municipal, estadual ou federal, deverá renunciar ao mandato;

Art. 26 O Conselheiro Tutelar, quando candidato a cargo eletivo, deverá licenciar-se sem prejuízo da remuneração, nos termos da legislação federal.

SEÇÃO VII
DOS DIREITOS

Art. 27 Fica pelo exercício da função, a titulo de subsidio mensal o valor de 50% do salário de um secretário municipal.

§ 1º Por não possuírem qualquer vinculo empregatício com o município, e serem agentes públicos com mandato eletivo, serão devidos aos conselheiros tutelares além do subsídio mensal previsto no caput deste artigo os seguintes direitos:

I – Cobertura previdenciária;

II- gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, devendo ser observada a escala organizada anualmente pelo Colegiado representante do Conselho Tutelar e poderá ser alterada por situações devidamente justificadas.

III –licença maternidade;

V – gratificação natalina;

VI – licença para tratamento de saúde;

VII – os conselheiros terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora do seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências encontros e outras atividades semelhantes e quando nas situações de representação do conselho tutelar.
§ 2º Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares e seus suplentes.

§ 3º Tratando-se de agentes públicos para mandatos eletivos temporários, os conselheiros tutelares não adquirem, ao término do seu mandato, quaisquer direitos a indenização, efetivação ou estabilidade nos quadros da administração pública municipal.

§ 4º Os Conselheiros Tutelares de que trata esta lei são contribuintes do Regime Geral de Previdência Social-RGPS.

Art. 28 O Conselheiro Tutelar que receber diária indevidamente será obrigado a restituí-la de uma só vez, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 29 Mediante solicitação anterior ou posterior a fato devidamente instruído e devidamente documentado, o Conselheiro Tutelar terá o direito de se ausentar do serviço, sem prejuízo de nenhuma ordem ou natureza, nos seguintes casos:

I – cinco dias consecutivos, contados da data dos fatos, em razão de:
a) - casamento
b) - falecimento do conjugue, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos e avós;
c) - pelo nascimento ou adoção de filho, o Conselheiro Tutelar terá direito à licença-paternidade.
por um dia, para doação de sangue;
II – Por um dia, para doação de sangue.

SEÇÃO VIII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 30 O Conselho Tutelar funcionará atendendo por meio de seus conselheiros, caso a caso:

I – das 8:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 18:00 de segunda a sexta-feira.

II – aos sábados, domingos, dias santos, e feriados, permanecerão um plantão mediante a escala de serviço em regime de plantão;

III – a escala de atendimento do plantão, na forma de sobreaviso, será distribuída entre os conselheiros tutelares mensalmente, e encaminhada à Secretaria a qual está vinculado administrativamente, bem como aos poderes legislativos e judiciário.

IV – estando de Platão, na forma de sobreaviso, o conselheiro tutelar terá sei nome divulgado, par conhecimento da escala de acompanhamento.
Parágrafo único – A escala de atendimento de que trata o inciso III deverá respeitar obrigatoriamente, o rodízio dos 5 (cinco) Conselheiros, sendo a cada plantão.

Art. 31 Ao procurar o Conselho Tutelar, o interessado será atendido por um membro deste, que, se possível, acompanhará o caso até o atendimento definitivo.

Parágrafo único – Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, a denúncia e as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso os Conselheiros Tutelares, ressalvada requisição judicial o Ministerial.

Art. 32 São deveres dos Conselheiros Tutelares:

I – exercer com zelo e dedicação suas atribuições;

II- observar e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;

III – atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;

IV – zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

V – manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;

VI – guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento, com exceção para as autoridades constituídas, quando necessário;

VII – ser assíduo e pontual;

VIII- tratar as pessoas com respeito;

IX – apresentar os casos atendidos e as providências tomadas para referendo do colegiado do Conselho Tutelar;

X – respeitar a decisão do colegiado do Conselho Tutelar quanto à aplicação das medidas de proteção e demais deliberações;

XI - atualizar-se permanentemente em relação à legislação afeta à área;

XII – participar e interagir –se aos grupos de trabalho, comissões e redes de discussão e ação voltadas ao atendimento, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

XIII - interferir no exercício do poder familiar quando os direitos e deveres dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente estiverem sendo descumpridos.

XIV – registrar todos os atendimentos levados ao conhecimento do Conselho Tutelar no SIPIA, devendo tais informações ser atualizadas no prazo máximo de até uma semana, sob pena de incidir nas penalidades do art. 41, desta Lei;

XV – o membro do Conselho Tutelar deverá se abster de pronunciar publicamente acerca dos casos atendidos pelo Órgão.

SEÇÃO X
DAS PROIBIÇÕES

Art. 33 Ao Conselho Tutelar é proibido:

I – ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante expediente, salvo por necessidade do serviço;

II – não ser localizado estando de plantão na forma de plantão;

III – recusar fé a documento público;

IV – opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

V – entregar à pessoa que não seja membro de Conselho Tutelar o desempenho de atribuição que não seja de responsabilidade dela;

VI – proceder de forma desidiosa, recusando-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso, no exercício de suas atribuições, quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

VII – valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VIII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições;

IX – deixar de comparecer ou de fazer parte, sem justificativa, de grupos de trabalho, comissões e redes de discussão e ação voltadas ao atendimento, proteção e garantia de direitos da criança e adolescente;

X – utilizar o espaço físico da sede do Conselho para fazer qualquer tipo de promoção pessoal ou de terceiros;

XI – fazer propaganda político-partidária no exercício das suas funções;
XII – romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;

XIII – exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar suas atribuições, em abuso de autoridade;

XIV – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

XV – O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar;

XVI – a responsabilidade pelo uso e divulgação indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e adolescentes se estende aos funcionários e auxiliares a disposição do Conselho Tutelar;

SEÇAO XI
DA ACUMULAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE

Art. 34 É vedada a acumulação remunerada da função de Conselho Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função, salvo as previstas na constituição federal.
Art. 35 O Conselho Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular da sua função;

DO IMPEDIMENTO

Art. 36 O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:

I – a situação atendida envolver conjugue, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive:

II – for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer interessados;

III – algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu conjugue, companheiro ainda que em união homo afetiva ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

IV – tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§ 1º - O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.
§ - 2º - O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

SEÇÃO XII
DAS PENALIDADES

Art. 37 São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros dos Conselhos Tutelares:

I – advertência;
II – suspensão, não remunerada, de um a três meses;
III – destituição da função.

Art. 38 Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida os danos que dela provierem para a sociedade ou o serviço público, os antecedentes no exercício da função.

Art. 39 A advertência será aplicada por escrito nos casos de violação das proibições constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI do Art. 35 desta Lei ou de não observância de dever funcional constante na Lei Federal nº 8.069/90, no regulamento ou nas internas de Conselho Tutelar que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 40 A suspensão, que será aplicada nos casos de reincidências das faltas punidas com advertência, não poderá exceder a noventa dias, mais implicará o não pagamento da remuneração pelo prazo que durar.

Art. 41 O Conselho Tutelar será destituído da função nos casos em que:

I – cometer crime ou contravenção penal administrativa incompatíveis com o exercício de sua função;

II – deixar de prestar a escala de serviços ou qualquer outra atividade atribuída a ele, por duas vezes consecutivas ou três vezes alternadas, dentro de um ano, sem justificativa.

III – deixar de comparecer, injustificadamente, a três sessões consecutivas definidas pelo colegiado ou cinco alternadas no mesmo ano;

IV – praticar conduta desonrosa no exercício da função;

V – ofender outrem fisicamente no exercício da função, salvo em legitima defesa própria ou de terceiros;

VI – transgredir os incisos VII e VIII do artigo 35 desta Lei;

VII – atuar em desacordo com as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação afeta à área criança e do adolescente;

VIII – restar configurado, em processo administrativo disciplinar, falta punível com advertência ou suspensão, após ter sofrido, em processos anteriores, a aplicação de suas penalidades de suspensão não remuneradas.

Art. 42 A decisão em processo administrativo deverá conter relatório, fundamentação e conclusão.

Art. 43 A destituição da função por infringência do art. 35, incisos VII e VIII, incompatibiliza o Conselheiro Tutelar para novo pleito pelo prazo de 4 (quatro) anos.

SEÇAO XIII
DA SINDICÂNCIA

Art. 44 As denúncias ou notícia de irregularidades contra conselheiros tutelares do Município de Caapiranga encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA que após apurada deverá ser encaminhada ao Ministério Público para as providencias cabíveis.

Parágrafo Único – As denúncias podem ser por escrito ou orais, sendo estas reduzidas a termo.

Art. 45 Salvo as denúncias apresentadas pelo Ministério Público acompanhadas de termo de declaração, nos demais casos o processo se iniciará com oitiva de quem estiver fazendo denúncia.

Art. 46 Em caso de abertura da sindicância, o prazo para a conclusão será de sessenta (60) dias, a contar da publicação da Resolução que indicará o seu objeto, e prorrogáveis ao máximo por trinta (30) dias..

Art. 47 O processo de sindicância será sumário, com ampla defesa ao sindicado, podendo ser realizadas diligências, perícias e oitivas de testemunhas e pessoas envolvidas para o esclarecimento da questão.

Art. 48 A comissão de sindicância tem, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – apurar responsabilidade funcional;
II – apreciar e investigar as representações atinentes à atuação em desconformidade com a Lei;
III – apurar responsabilidade funcional decorrente do exercício irregular de atribuições dos conselheiros tutelares;
IV – promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos conselheiros tutelares;
V – reunir elemento informativos para formar convicção em torno dos fatos e condutas;
VI – recorrer a perícias, diligências, revisões e outros meios cabíveis à elucidação da controvérsia processual;
VII – promover acareação entre as partes inquiridas, quando necessário;
VIII – emitir relatório conclusivo quando à inocência ou responsabilidades do Conselheiro Tutelar, remetendo ao pleno do CMDCA para conhecimento e adoção de providências.

Art. 49 A comissão de sindicância será constituída por, no máximo, três dos membros do CMDCA.

SEÇÃO XIV
DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA

Art. 50 O processo de sindicância para apurar os fatos ilícitos contra Conselheiro Tutelar que praticar falta funcional será conduzido por uma Comissão Disciplinar formada por membros do CMDCA.

Art. 51 No processo de sindicância, será assegurado o exercício da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo Único – Comparecendo, o indiciado assumirá o processo no estado em que se encontra.

Art. 52 Constatadas as faltas a que se referem os artigos 35 e 36 a Comissão de Sindicância encaminhará ao Ministério Público para adoção das medidas legais.

Art. 53 O processo de sindicância será público, mas poderá ser conferido caráter sigiloso para preservar a integridade física psicológica ou moral dos envolvidos.

Art. 54 Instaurando o processo de sindicância, o acusado será notificado, com antecedência mínima de 48 horas da data em que será ouvido pela Comissão.

Parágrafo Único – O não comparecimento injustificado não impede a continuidade do processo.

Art. 55 Ouvido o acusado, este terá cinco dias para apresentar sua defesa prévia, sendo-lhe facultada vista dos autos em Secretaria, podendo fotocopiar peças.

Art. 56 Na defesa prévia, podem ser anexados documentos e o rol de testemunhas, em até três por fato imputado.

Art. 57 Ouvir-se-ão primeiro as testemunhas de acusação e posteriormente as de defesa, que serão notificadas da data de seus depoimentos.

Parágrafo Único – O não-comparecimento não obstará o prosseguimento da instrução.

Art. 58 Encerra a instrução, as partes poderão alegar razões finais ou requererem para a apresentação em cinco dias.

Art. 59 Após as razões finais, havendo indícios de infração ou prática de crime a Comissão de Sindicância terá cinco dias para encaminhar o processo de apuração ao Ministério Público.

Art. 60 Na hipótese de imprudência por falta de prova, o processo será arquivado, podendo ser reaberto se novas provas forem produzidas no prazo de seis meses.

Art. 61 A decisão do CMDCA sobre o processo administrativo disciplinar será publicada no Diário Oficial sob a forma de resolução.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 62 A definição da política de atendimentos aos direitos da criança e do adolescente será estabelecida com base em diagnóstico da realidade do município de Caapiranga, elaborado mediante pesquisa científica sob responsabilidade do CMDCA, com a colaboração do Conselho Tutelar.

Art. 63 O mandato dos atuais Conselheiros Tutelares se encerra em 10 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único. O Conselheiro Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Art. 64 Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 65 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, município do Estado do Amazonas, aos 19 dias do mês de Maio do ano de 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:6CEF62D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.004/2014

ESPECIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2014-PMC, oriundo da Tomada de Preço nº. 001.14

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA e LHM CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços, por mais por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 05 de maio de 2015.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Canutama, 20 de abril de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:E12BE29D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2015-GP

DECRETO Nº 031/2015-GP, de 13 de abril de 2015

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Artigo 40, parágrafo 1o, I, da Constituição Federal, c/c o Art. 6o-A, da Emenda Constitucional no 41/03, e Art. 25o da Lei no 1097/2014
DECRETA:
Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por invalidez Permanente com Provento Proporcional - Sem Paridade à Servidora **MARGARIDA MENDONÇA DE BRITO**, portadora do CPF no 384.526.342-34 e RG no 0968610-0 SSP/AM e Matricula no29, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carauari, a partir desta data.
Artigo 2o – A aposentada de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 868,80 (Oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), constantes do Processo no 2561/2014, na forma a seguir:

Salário Base:	*R$ 724,00*
Quinquênio conf. Lei no979, Art.71o:	*R$ 144,80*
Total dos Proventos mensal:	***R$ 868,80***

Artigo 3o - A aposentada por invalidez que trata o Art. 1º, será paga enquanto a aposentada permanecer invalida. A beneficiada deverá submeter anualmente a exame médico a cargo do órgão competente, sob pena de suspensão do benefício, conforme Art. 25º c/c 62º da Lei nº 1097/2014.
Artigo 4o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 13 de abril de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO SILVIO LOPES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:8A6A5A0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2015

DECRETO Nº 019 DE 22 DE MAIO DE 2015

"Declara Situação de Emergência na Sede e áreas rurais do Município de Careiro/AM, atingidas por desastre natural relacionada com Inundações ocasionadas pela Enchente do Rio Castanho e dá outras providências".

O Senhor **HAMILTON ALVES VILLAR**, Prefeito do Município de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal art. 84, Inciso XXIX e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO, a situação de anormalidade social decorrente de fenômenos da natureza, ocorrido devido ao agravamento da enchente da bacia hidrográfica do Estado do Amazonas, fenômeno que se reflete neste município e que afeta gravemente as comunidades da zona rural, privando-as parcialmente do atendimento às necessidades básicas, bem como as suas atividades cotidianas, devido ao alagamento de plantações e pastagens, principal fonte de renda da população ribeirinha.

CONSIDERANDO, que a elevação fluvial tem-se caracterizada acima das expectativas e previsões para 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar comprometimentos da segurança do patrimônio e da população que residem nas áreas afetadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como: 1.2.1.0.0 – Inundações.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 22 de Maio de 2015.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

RENATO REIS
Sec. Adm. e Planejamento
Port. Nº 447, de 01/09/2014

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:FEAEF119

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Tornar público o que consta no Processo Dispensa de Licitação n°. 001/2015, e Ratificar e Homologar com fundamento do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e no Decreto nº 414/2015 de 20 de abril de 2015 que dispõe sobre a Decretação de Estado de Emergência Financeira e Administrativa o Município de Coari/AM e da Outras Providencias, em seu art. 4º dispõe contratar em caráter excepcional, serviços e adquirir materiais necessários a execução dos atos de gestão administrativa essências, bem como ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública e infraestrutura básica, sem necessidade de certame licitatório, a Dispensa de licitação nº 001/2015 em favor da empresa CASAS DAS PISCINAS LTDA, CNPJ 22.814.651/0001-58 que apresentou menor proposta entre 03(três) cotações, cujo valor é de **R$ 28.602,00 (vinte oito mil seiscentos e dois reais)** – Unidade Orçamentária: 017.122.0011.2.054 – Manutenção da CAESC; 3.3.90.30 – Material de Consumo - CAESC.

Coari/AM 12 de maio de 2015

GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE
Diretor Presidente
CAESC

Publicado por:
Elane Cristina Figueiredo Araujo
Código Identificador:7FFC0A79

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015/CPL.**
O Presidente da Câmara Municipal de Coari no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, no procedimento de licitação de **SRP N ° 004/2015/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Ato Processual apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coari, relativa ao sistema de **REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015/CPL.**
CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015/CPL-CMC** – para Seleção de: **Eventual Aquisição Pelo Menor Preço Por Item, de Material De Consumo – Material de Expediente (papel, canetas e correlatos).**

II – ADJUDICAR o objeto para Empresa: **FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL-ME CNPJ: 02.445.798/0001-00**, e, declaro vencedora dos itens de 01 a 66 perfazendo um total de **RS 249.672,00** (duzentos e quarenta e nove

mil seiscentos e setenta e dois reais), Conforme Proposta de Preços contida nos autos.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Coari-AM, 18 de maio de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR
Presidente em Exercício da Câmara Municipal Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:606F252A

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015/CPL.**
O Presidente da Câmara Municipal de Coari no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, no procedimento de licitação de **SRP N ° 007/2015/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Ato Processual apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coari, relativa ao sistema de **REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015/CPL.**
CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015/CPL-CMC** – para Seleção de: **EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO CRITÉRIO ‘‘MENOR PREÇO POR ITEM’’, DE MATERIAL DE CONSUMO - (MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO).**

II – ADJUDICAR o objeto para Empresa: **C.J.F. LIMA – ME CNPJ: 08.894.547 0001-9**, e, declaro vencedora dos itens de 01 a 47 perfazendo um total de **R$ R$ 72.026,16 (setenta e dois mil, vinte e seis reais e dezesseis centavos),**Conforme Proposta de Preços contida nos autos.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Coari-AM, 21 de maio de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR
Presidente em Exercício da Câmara Municipal Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:3913F0FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2015 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 22 de maio de 2015.

DISPÕE DA DESIGNAÇÃO DO GERENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA PREFITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JURANDIR NUNES PEIXOTO**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, para o exercício da função de Gerente de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM.

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a 19 de maio de 2015, revogue-se o artigo 2º. Da Portaria nº. 041/2015 e demais disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5B8BE47E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 044/2015, celebrado em 10 de abril de 2015.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **R. M. NAVECA - EPP** – CNPJ nº 05.613.884/0001-87.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Itens de **REAGENTES LABORATORIAIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e demais órgãos do Município de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 156.368,00 (Cento e cinqüenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº. 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009, Decreto Municipal nº. 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no Edital do Pregão nº 011/2015-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 016/2015 – SRP e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:72DF7D06

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 045/2015, celebrado em 10 de abril de 2015.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** – CNPJ nº 18.964.366/0001-46.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Itens de **REAGENTES LABORATORIAIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e demais órgãos do Município de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 160.138,30 (Cento e sessenta mil cento e trinta e oito reais e trinta centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº. 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009, Decreto Municipal nº. 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no Edital do Pregão nº 011/2015-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 016/2015 – SRP e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D53C5748

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2686/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 046/2015, celebrado em 12 de março de 2015.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **R. M. NAVECA - EPP** – CNPJ nº 05.613.884/0001-87.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Itens de **MEDICAMENTOS (Farmácia Básica)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e demais órgãos do Município de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 574.594,20 (Quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº. 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009, Decreto Municipal nº. 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no Edital do Pregão nº 064/2014-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 012/2015 – SRP e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:695338CB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2686/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 047/2015, celebrado em 12 de março de 2015.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** – CNPJ nº 07.073.210/0001-59.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Itens de **MEDICAMENTOS (Farmácia Básica)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e demais órgãos do Município de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 700.794,72 (Setecentos mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº. 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009, Decreto Municipal nº. 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no Edital do Pregão nº 064/2014-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 012/2015 – SRP e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0316EEA1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2686/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 048/2015, celebrado em 12 de março de 2015.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ nº 84.521.053/0001-48.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Itens de **MEDICAMENTOS (Farmácia Básica)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e demais órgãos do Município de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 895.426,20 (Oitocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº. 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009, Decreto Municipal nº. 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no Edital do Pregão nº 064/2014-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 012/2015 – SRP e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7E388F01

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1973/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 051/2015, celebrado em 10 de Abril de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **DENTAL MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** – CNPJ nº. 05.593.405/0001-02.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **Material Odontológico**, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 120.167,00 (Cento e vinte mil cento e sessenta e sete reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº. 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009, Decreto Municipal nº. 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no Edital do Pregão nº 059/2014-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 017/2015 – SRP e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:164E8F38

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1973/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 051/2015, celebrado em 10 de Abril de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA** – CNPJ nº. 04.562.591/0001-41.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **Material Odontológico**, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 89.686,85 (Oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº. 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009, Decreto Municipal nº. 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no Edital do Pregão nº 059/2014-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 017/2015 – SRP e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DC00252B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1973/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 051/2015, celebrado em 10 de Abril de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA** – CNPJ nº. 04.562.591/0001-41.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **Material Odontológico**, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 89.686,85 (Oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº. 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009, Decreto Municipal nº. 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no Edital do Pregão nº 059/2014-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 017/2015 – SRP e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5BBBCA66

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1973/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 053/2015, celebrado em 10 de Abril de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP** – CNPJ nº. 04.167.190/0001-97.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **Material Odontológico**, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 96.486,50 (Noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº. 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009, Decreto Municipal nº. 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no Edital do Pregão nº 059/2014-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 017/2015 – SRP e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:15BB424C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1973/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 053/2015, celebrado em 10 de Abril de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP** – CNPJ nº. 04.167.190/0001-97.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **Material Odontológico**, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 96.486,50 (Noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº. 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009, Decreto Municipal nº. 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no Edital do Pregão nº 059/2014-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 017/2015 – SRP e

na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2D8212F3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1159/15

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento n.º 054/2015, celebrado em 21 de Maio de 2015.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **R. P. LEMOS CONSTRUÇÕES** – CNPJ nº 11.100.653/0001-69.

3. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **Material de Drenagem**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM.

4. VALOR GLOBAL: R$ 578.510,00 (Quinhentos e Setenta e oito Mil Quinhentos e Dez Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, Lei Municipal nº. 512/09, Decreto Municipal nº. 119/09 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no edital do **Pregão nº 018/2015-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 021/2015 -SRP**, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:47A1EB5B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2015

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 050/2015, celebrado em 21 de janeiro de 2015.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a empresa, **NISHIMURA & PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.887.646/0001-72.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para realizar eventos e festividades comunitárias em honra a São Sebastião.

4. VALOR GLOBAL: R$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 20 (vinte) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2015, correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº 599/2015, datado de 21/01/2015.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4D03CF15

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2014

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 001/2015, ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano nº. 111/2014, celebrado em **26/03/2014.**

CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e **IGREJA BATISTA DE HUMAITÁ** – CNPJ nº. 04.427.290/0001-05.

OBJETO: Prorrogação do Contrato original, referente à **Locação de Imóvel Urbano,** para funcionamento da Escola Municipal Rosa de Saron, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 24, inciso X e art. 57, II com, da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, a partir 24 de Março de 2015 a 24 de Março de 2016.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 122/2014, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BEC14086

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO O PARECER Nº 001/2015

TORNA SEM EFEITO O PARECER Nº 001/2015, PUBLICADA NO DIA 18/05/2015 EDIÇÃO 1352.

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:EDE49A9B

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO O PARECER Nº 002/2015

TORNA SEM EFEITO O PARECER Nº 002/2015, PUBLICADA NO DIA 18/05/2015 EDIÇÃO 1352.

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:394AEDAC

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO O PARECER Nº 003/2015

TORNA SEM EFEITO O PARECER Nº 003/2015, PUBLICADA NO DIA 18/05/2015 EDIÇÃO 1352.

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:27548F24

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO O PARECER Nº 004/2015

TORNA SEM EFEITO O PARECER Nº 004/2015, PUBLICADA NO DIA 18/05/2015 EDIÇÃO 1352.

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:66F62B70

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO O PARECER Nº 005/2015

TORNA SEM EFEITO O PARECER Nº 005/2015, PUBLICADA NO DIA 18/05/2015 EDIÇÃO 1352.

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:1DB840FE

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO O PARECER Nº 006/2015

TORNA SEM EFEITO O PARECER Nº 006/2015, PUBLICADA NO DIA 18/05/2015 EDIÇÃO 1352.

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:DD23A996

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2015-CMAS

TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2015-CMAS, PUBLICADA NO DIA 18/05/2015 EDIÇÃO 1352.

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:846CC1C7

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2015-CMAS

TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2015-CMAS, PUBLICADA NO DIA 18/05/2015 EDIÇÃO 1352.

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:8DF67609

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2015-CMAS

TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2015-CMAS, PUBLICADA NO DIA 18/05/2015 EDIÇÃO 1352.

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:EEAD2844

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2015-CMAS

TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2015-CMAS, PUBLICADA NO DIA 18/05/2015 EDIÇÃO 1352.

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:9844A20F

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2015-CMAS

TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2015-CMAS, PUBLICADA NO DIA 18/05/2015 EDIÇÃO 1352.

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:7D99D0BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2015 – GAB/PMI.

EXONERA no cargo de Chefe de Setor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, o Sr**. JEFFESON VASCONCELOS ARRUDA**, da função de CHEFE DE SETOR.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 15 de maio de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:59C32574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2015 – GAB/PMI.

NOMEIA no cargo de Chefe de Setor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Sra**. EDNA MARCELA VERÍSSIMO MARTINS**, na função de CHEFE DE SETOR.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 15 de maio de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:029E1666

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
TERMO DE ADITIVO

O Instituto de Previdência de Iranduba-INPREVI torna público o presente Termo de Aditivo nº 01/2015, do Contrato nº 02/2014-INPREVI, referente a Contratação de Pessoa Jurídica para a execução de serviços contínuos, referente a locação de Sistema de Informática para confecção de Folha de Pagamento, exercício de 2015, firmado em 02 de janeiro de 2014, em que altera a cláusula SEGUNDA - dA VIGÊNCIA, de 02 de janeiro de 2014 a 01 de janeiro de 2015, para 01

de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, calculado aditivo de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2015. Ressalta-se ainda que o respaldo legal nos seus artigos 57, inciso II e 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Iranduba/AM, 22 de dezembro de 2014.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3164CB58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 003/2015 – CGL/IMTT
Processo Administrativo nº: PR003/2015 – GCL/IMTT

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão da Pregoeira do Município de Itacoatiara, que declarou como vencedores do **Pregão Presencial nº 003/2015 – CGL/IMTT**, do tipo menor preço, para aquisição de tintas para demarcação viária, através da realização do Registro de Preços para atender o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Itacoatiara - IMTT, a seguinte empresa: **ALZIRA TEIXEIRA MAIA - ME,** com o valor global de **R$ 180.200,00 (CENTO E OITENTA MIL E DUZENTOS REAIS).**

Gabinete do Diretor do IMTT, 21 de maio de 2015.

MARCELO MELO DUARTE
Diretor do IMTT

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:3E28223C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 013/2015 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº: PR013/2015

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro do Município de Itacoatiara, que declarou como vencedor do **Pregão Presencial n.º 013/2015 – Sistema de Registro de Preços**, do tipo menor preço, que teve por objeto o Registro de Preços de Serviços Funerários, a seguinte empresa: **MARIA LENICE LOPES RAMOS - ME,** com o valor global de **R$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais).**

Gabinete da Secretária, 22 de maio de 2015.

ARIANA AYDEN FERREIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:4B26727D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - **CML** da Prefeitura Municipal de Itamarati torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-CML OBJETO:** Aquisição de combustível para geração de luz elétrica em 06 escolas indígenas, conforme convênio firmado entre SEDUC/PMI e plano de trabalho, para atender o Município de Itamarati. **DATA/HORÁRIO:** 05 de Junho de 2015, ÀS 14h00min. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Itamarati, sito à Rua Boa Vista, nº 200 – CEP: 69.510.000– Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais).

Itamarati-AM, 22 de Maio de 2015.

FRANCISCO PAULIANO DE MELO RAMOS
Presidente da CML

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:2DFE0D20

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 066/2015-PMM

CONVITE Nº. 109/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 1898/2015-PMM.
ESPÉCIE E DATA: TERMO DE CONTRATO Nº. 066/2015-PMM, celebrado em 20/05/2015.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, CNPJ nº. 04.274.064/0001-31 e EVERTON N. DE ARAUJO - ME, CNPJ nº. 17.158.855/0001-48.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículo, tipo ônibus com capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 1898/2015-PMM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária - Classificação: 04.122.11.2002, Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0010 – R. P.
VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 29/05/2015 a 23/05/2016.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de Maio de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:FB5DF824

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE DISPENSA 050-2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2015-CGPL

O Diretor do Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru - FUNPREVIM, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 050/2015-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 2191/2015-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da

dispensa de licitação, com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO a deficiência física da estrutura, como: infiltração, mau cheiro oriundo da fossa e falta de acessibilidade, em virtude de funcionar no 2º andar, causando enorme dificuldade para os nossos assegurados;
CONSIDERANDO que o novo imóvel preenche todos os requisitos de acessibilidade e oferece o conforto que os assegurados merecem;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da Compra de 01(um) imóvel localizado na Rua Codajás, nº 2035 – Bairro: São José, cidade de Manacapuru/AM, tendo como destino o funcionamento da sede do Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru - FUNPREVIM, oriundo do processo administrativo nº. 2191/2015-PMM.

R E S O L V E:

DISPENSAR a licitação descrita no relatório descrito ADJUDICANDO a pessoa física JULIANA GOMES DOS ANJOS, CPF nº 531.651.362-20 com o valor total de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), Dotação Orçamentária - Classificação: 03.01.2.034. Manutenção do FUNPREVIM 09.122.11, Natureza de Despesa: 4.4.90.61-Aquisição de Imóvel.

GABINETE DO DIRETOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM, em 21 de Maio de 2015.

FILADELFO PEREIRA PACHECO
Diretor do FUNPREVIM

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2015-CGPL

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 21 de Maio de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:600E912D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 109/2015-CGPL

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 109/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 1898/2015-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa especializada em locação de veículo, tipo ônibus com capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 1898/2015-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **EVERTON N. DE ARAUJO - ME, CNPJ 17.158.855/0001-48, com o valor global de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).** Dotação Orçamentária - Classificação: 04.122.11.2002, Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0010 – R. P, O prazo de execução em 12 (doze) meses, com início a partir dia 29/05/2015.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de maio de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:5E036639

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Maués, TORNA PÚBLICO e CONVOCA a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais, pela Equipe Técnica do Poder Executivo, em conformidade com os termos do Artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com a seguinte programação:

Assunto: **Apresentação do Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2015, período de Janeiro a Abril;**

Local: **Auditório do Museu do Homem, Rua Floriano Peixoto – Centro, Maués (AM);**

Data: **29 de Maio de 2015 (Sexta Feira);**
Horário: **15:00 horas.**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em 22 de Maio de 2015.

LEONARDO PRESTES MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 100/2015

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:7B24D0D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 609/2015–PGMP

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2015, por unanimidade **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA UNIÃO** no Município de Parintins, sem fins lucrativos, com sede estabelecida na Rua Gonçalves Maia, 1922, bairro da União, com CNPJ nº 14.595.989/0001-38.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 19 de maio de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:35110033

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 610/2015–PGMP

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO REGIONAL FOLCLÓRICA LINDOLFO MONTE VERDE NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2015, por unanimidade **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO REGIONAL FOLCLÓRICA LINDOLFO MONTE VERDE** no Município de Parintins, sem fins lucrativos, com sede estabelecida no Beco da Avenida Vicente Reis (Baixa da Xanda), com CNPJ nº 63.655.054/0001-05.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 19 de maio de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:9C4196BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 611/2015–PGMP

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DO ZÉ-AÇU - ASPROAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2015, por unanimidade **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DO ZÉ-AÇU - ASPROAÇU,** sem fins lucrativos, com sede estabelecida na Comunidade do Zé-Açu, com CNPJ nº 84.101.846/0001-90.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 19 de maio de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:16E23A65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 612/2015–PGMP

"INCLUI O DIA DO PASTOR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2015, por unanimidade **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica incluído no calendário de eventos do Município o **DIA DO PASTOR,** que se realizará no segundo domingo do mês de junho de cada ano.

§1° - Este evento é uma homenagem aos pastores evangélicos na cidade pelas igrejas evangélicas do nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 19 de maio de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:5C56E88E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 613/2015–PGMP

"CRIA E INCLUI O RÉVEILLON GOSPEL NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2015, por unanimidade **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica incluído no calendário de eventos do Município o **RÉVEILLON GOSPEL,** que se realizará no dia 31 de dezembro de cada ano no Município.

§1° - Este evento é uma comemoração evangélica pela passagem do ano e confraternização do povo evangélico Parintinense.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 19 de maio de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:45C09719

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 614/2015–PGMP

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO - AMAJOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2015, por unanimidade **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO – AMAJOSÉ,** no Município de Parintins, sem fins lucrativos, com sede estabelecida na Rua Oneldes Martins, 3717, São José Operário, com CNPJ nº 10.015.076/0001-44.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 18 de maio de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:7F082967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado em 15 de dezembro de 2014, entre Prefeitura Municipal de Parintins e Geneve Construções Ltda. CNPJ: 09.012.289/0001-33, oriundo do Processo Administrativo Nº 052/2014-CML da Dispensa de Licitação Nº 004/2014-CML/PMP.
OBJETO: "ELEVAÇÃO DO GREIDE DA PISTA DA AVENIDA PARAÍBA (670M), DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM".
PRAZO: O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixado no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** da **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato primitivo por mais 60 (sessenta) dias a contar de 28 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 15 de dezembro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:65A28A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato firmado em 10 de fevereiro de 2015, entre Prefeitura Municipal de Parintins e Geneve Construções Ltda CNPJ: 09.012.289/0001-33, oriundo do Processo Administrativo Nº 052/2014-CML da Dispensa de Licitação Nº 004/2014-CML/PMP.
OBJETO: "ELEVAÇÃO DO GREIDE DA PISTA DA AVENIDA PARAÍBA (670M), DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM".
PRAZO: O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixado no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** da **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato primitivo por mais 60 (sessenta) dias a contar de 27 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 10 de fevereiro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:DBCE2936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato firmado em 13 de abril de 2015, entre Prefeitura Municipal de Parintins e Geneve Construções Ltda. CNPJ: 09.012.289/0001-33, oriundo do Processo Administrativo Nº 052/2014-CML da Dispensa de Licitação Nº 004/2014-CML/PMP.
OBJETO: "ELEVAÇÃO DO GREIDE DA PISTA DA AVENIDA PARAÍBA (670M), DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM".
PRAZO: O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixado no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** da **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato primitivo por mais 60 (sessenta) dias a contar de 27 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 13 de abril de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:DBCFB45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2015-CML/PMP

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação no Processo nº 017/2015, relativo à Licitação do tipo Concorrência Pública nº 04/2015, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa Fernando J. Soares - EPP CNPJ: 03.540.559/0001-00, com endereço na Avenida Amazonas, 1289 – Térreo A - Bairro Centro, CEP 69.151-000 – Parintins – AM, com o valor global de R$ 3.600.222,96 (três milhões seiscentos mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) para a "Serviço de Coleta, Transporte e Compactação em Aterro Controlado de Resíduos Sólidos na cidade de Parintins".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 18 de maio de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:266075E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Carta Contrato firmada em 24 de março de 2015, entre a Prefeitura Municipal de Parintins, oriundo do Processo de Licitação nº 018/2015-CML, Carta Convite nº 005/2015-CML - e o prestador abaixo:
E. G. NORTE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA ME CNPJ: 12.023.078/0001-00, que ofertou o menor preço global, com a proposta no valor de R$ 135.931,99 (cento e trinta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), cujo objeto é a "CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO EDUCATIVO COM 01 (UMA) SALA DE AULA NA COMUNIDADE COLÔNIA SOARES, ZONA RURAL DE PARINTINS-AM".
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 12.361.0062.1.002 – Construção, Ampliação e/ ou Reforma de Unid. Educ. do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras de Instalações; Fontes de Recursos: Plano de Ações Articuladas – Termos de Referência PAR N° 29965/2014.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 24 de março de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:FBD36053

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Carta Contrato firmada em 24 de março de 2015, entre a Prefeitura Municipal de Parintins, oriundo do Processo de Licitação nº 017/2015-CML, Carta Convite nº 004/2015-CML - e o prestador abaixo:
E. G. Norte Construção De Edifícios Ltda.-ME CNPJ: 12.023.078/0001-00, que ofertou o menor preço global, com a proposta no valor de R$ 135.931,99 (cento e trinta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), cujo objeto é a "Construção de 01 (um) Espaço Educativo Com 01 (uma) Sala de Aula na Comunidade Colônia Independência, Zona Rural de Parintins-Am".
Prazo: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 12.361.0062.1.002 – Construção, Ampliação e/ ou Reforma de Unid. Educ. do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras de Instalações; Fontes de Recursos: Plano de Ações Articuladas – Termos de Referência PAR N° 29965/2014.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 24 de março de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:C72B73EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2015 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2015, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 8 de junho de 2015, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para eventual Aquisição de material odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 21 de maio de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:8E49021F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015.
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** com supedâneo no Decreto Legislativo n° 006, de 18 de dezembro de 2013, e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 003/2015**:**

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 004/2015 aberto em 18/05/2015 às 09:00 H na Comissão Permanente de Licitação de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa: **DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº** 10.543.720/0001-57**,** no valor de R$ 1.017.360,00 (hum milhão, dezessete mil, trezentos e sessenta reais), para aquisição de Derivados de Petróleo;

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação às empresas vencedoras do certame, acima mencionadas que apresentaram o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Presidente Figueiredo, 22 de maio de 2015.

MÁRIO ROBERTO CARANHA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Eliane Neves Falcão
Código Identificador:B50ECD73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 195/2015
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 013/2015
ASSINATURA: 19 de maio de 2015
DATA: 05 de junho de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa HG SERVICE COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONSTRUÇÕES - EPP
OBJETO: REALIZAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA MUSICAL DE ÂMBITO NACIONAL LÉO MAGALHÃES NA 25ª FESTA DO CUPUAÇU E 19ª FEIRA DA AGROINDÚSTRIA E DE NEGÓCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 350.298,00 (trezentos e cinquenta mil e duzentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2015 da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.0071.2.034 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:FD854180

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 196/2015
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 014/2015
ASSINATURA: 19 de maio de 2015
DATA: 06 de junho de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa HY MOUAS PRODUÇÕES E COMÉRCIO - EPP
OBJETO: REALIZAÇÃO DO SHOW MUSICAL NACIONAL DA BANDA SORRISO MAROTO NA 25ª FESTA DO CUPUAÇU E 19ª FEIRA DA AGROINDÚSTRIA E DE NEGÓCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2015 da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.0071.2.034 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:ACBA023C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 008/2015;
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2015 – CPL;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e as empresas abaixo identificadas;
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE;
VIGÊNCIA DA ATA: 31/12/2015;

FORNECEDOR 1: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 04.214.086/0001-06, situada na Av. Ayrão, nº 690, Centro, Manaus/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100mg	Comp	250.000	0,04
11	AMPICILINA 500mg	Comp	10.000	0,25
12	AMPICILINA 50mg/ml	Frasco	1.000	3,95
17	BENZOATO DE BENZILA Emusão tópica 250mg/ml	Frasc	1.500	3,04
18	BROMIDRATO DE FENOTEROL Sol. Nasal	Frasc	600	4,15
19	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg	Comp	12.000	0,75
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg/1ml	Ampola	600	1,60
23	CAPTOPRIL 50mg	Comp	60.000	0,04
25	CEFALEXINA 500 mg	Comp	150.000	0,49
29	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500mg	Comp	4.000	0,30
33	DEXAMETASONA Dermatológico	Creme	6.000	1,25
37	DICLOFENACO SODICO 25mg /ml	Ampola	1.000	1,50
40	DIPIRONA 500mg/ml	Frasco	12.000	1,00
41	DIPRONA SÓDICA 500ml/ml	Ampola	1.500	1,05
42	ENALAPRIL 10mg	Comp	36.000	0,13
45	ESPIRONOLACTONA 25mg	Comp	12.000	0,44
46	FLUCONAZOL 150mg	Comp	8.000	0,40
49	GLIBENCLAMIDA 5mg	Comp	180.000	0,05
50	GLIMEPIRIDA 2 mg	Comp	20.000	0,70
53	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% - Susp.	Frasco	2.400	2,50
60	METOCLOPRAMIDA 10mg	Comp	5.000	0,24
61	METOCLOPRAMIDA GOTAS	Frasco	1.500	0,80
65	MICONAZOL Ginecológico	Creme	4.000	9,00
70	NISTATINA 10.000 UI/ml -SOL. ORAL	Frasco	600	3,30
72	OMEPRAZOL 40mg PÓ INJETÁVEL	Frasco	1.000	21,20
74	PARACETAMOL 500mg	Comp	200.000	0,07
79	PROMETAZINA 25mg	Comp	36.000	0,16
80	PROPRANOLOL 40mg	Comp	140.000	0,04
82	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL - Pó	Envelope	6.000	0,90
85	SINVASTATINA 20mg	Comp	50.000	0,17
87	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400mg+80mg	Comp	60.000	0,11
88	SULFATO FERROSO 12,5mg/2,5ml. Xarope	Frasco	3.000	3,60
89	SULFATO FERROSO 125mg/ml. Gotas	Frasco	2.000	2,65

FORNECEDOR 2: DECARES COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 01.708.499/0001-59, situada na Av. Professor Nilton Lins, nº 769, Flores, Manaus/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)
2	ACEBROFILINA 50mg/ml	Frasco	4.000	12,10
6	ALBENDAZOL 400mg	Comp	6.000	0,65
8	AMINOFILINA 100mg	Comp	24.000	0,28
9	AMOXICILINA 250 mg/5ml. Frasco de 60ml	Frasco	6.000	4,58
15	AZITROMICINA 500mg	Comp	10.000	0,72
16	BENSILATO DE ANLODIPINO 5mg	Comp	36.000	0,06
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg/ml	Frasco	3.500	3,87
28	CLORANFENICOL 4mg/ml - Oftalmológico	Frasco	600	9,91
30	DEXAMETASONA	Ampola	600	1,57
31	DEXAMETASONA 0,10% Solução Oftálmica	Frasco	700	7,86
35	DEXCLORFENIRAMINA 2mg/5ml	Frasco	6.500	1,91
36	DICLOFENACO SODICO 15mg /1ml	Frasco	1.000	3,23
38	DIGOXINA 0,25mg	Comp	12.000	0,13
39	DIPIRONA 500mg	Comp	240.000	0,13
43	ERITROMICINA 250mg/5ml	Frasco	700	14,40

44	ERITROMICINA 500	Comp	12.000	0,88
51	GLIMEPIRIDA 4 mg	Comp	15.000	1,75
54	IBUPROFENO 300mg	Comp	100.000	0,14
56	MEBENDAZOL 100mg	Comp	12.000	0,05
58	METFORMINA 850mg	Comp	180.000	0,19
62	METRONIDAZOL 100mg/g - Ginecológico	Creme	3.500	6,95
63	METRONIDAZOL 400mg	Comp	60.000	0,62
64	METRONIDAZOL 40mg/ml	Frasco	6.500	3,45
71	OMEPRAZOL 20mg	Comp	25.000	0,10
75	POLIMIXINA B+LIDOCAÍNA 10.000 UI/mg. Otológica	Comp	600	11,00
76	PREDNISOLONA 3mg/ml	Frasco	600	12,00
77	PREDNISONA 20mg	Comp	12.000	0,23
78	PREDNISONA 5mg	Comp	12.000	0,14
81	RANITIDINA 150mg	Comp	120.000	0,29
86	SULFA+TRIMETOPRIMA 200mg/5ml+40mg/5ml	Frasco	1.000	2,43
90	SULFATO FERROSO 40mg	Comp	200.000	0,06
91	TIABENDAZOL 500mg	Comp	12.000	1,13

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:726E952F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 009/2015;
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2015 – CPL;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e as empresas abaixo identificadas;
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS;
VIGÊNCIA DA ATA: 31/12/2015;

FORNECEDOR 1: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 04.214.086/0001-06, situada na Av. Ayrão, nº 690, Centro, Manaus/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)
4	CARBAMAZEPINA SUSP/ORAL 20mg	FRASCO	400	13,59
6	CITALOPRAM 20mg	COMP	8.000	0,72
9	CLONAZEPAM GOTAS	FRASCO	150	5,99
11	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2mg	COMP	12.000	0,64
13	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg	COMP	8.000	0,44
14	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg	COMP	10.000	0,31
15	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20mg	COMP	7.000	0,19
16	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50mg	COMP	8.000	0,72
19	DIAZEPAM 10mg	COMP	20.000	0,09
20	FENITOÍNA 100mg	COMP	12.000	0,14
22	FENOBARBITAL SOLUÇÃO 4%	FRASCO	150	5,05
25	HALOPERIDOL 5mg	COMP	12.000	0,23
26	LEVOMEPROMAZINA 25 mg	COMP	8.000	0,79
27	LEVOMEPROMAZINA 100 mg	COMP	10.000	1,82

FORNECEDOR 2: DECARES COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 01.708.499/0001-59, situada na Av. Professor Nilton Lins, nº 769, Flores, Manaus/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)
2	ÁCIDO VALPRÓICO 50mg/ml	FRASCO	500	4,19
3	CARBAMAZEPINA 200mg	COMP	12.000	0,37
5	CARBONATO DE LÍTIO 300mg	COMP	6.000	0,32
7	CLONAZEPAM 0,5 mg	COMP	6.000	0,30
8	CLONAZEPAM 2mg	COMP	15.000	0,31
10	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg	COMP	25.000	0,26
12	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150mg	COMP	10.000	5,00
18	DIAZEPAM 5 mg	COMP	12.000	0,15
21	FENOBARBITAL 100mg	COMP	24.000	0,31
23	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 mg/ml	AMPOLA	200	13,96
24	HALOPERIDOL 1mg	COMP	10.000	0,18
28	RISPERIDONA 1mg	COMP	10.000	0,40
29	RISPERIDONA 2 mg	COMP	6.000	0,44
30	RISPERIDONA 3mg	COMP	20.000	0,89

A Ata integral, com especificações, preços e demais condições, encontrar-se a disposição para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Abílio Alencar, nº 06, Bairro Monte Castelo I, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de abril de 2015.

RAIMUNDA DA SILVA FARAH
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Gestor do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:FB834417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 011/2015;
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2015 – CPL;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e as empresas abaixo identificadas;
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS DE CONSUMO;
VIGÊNCIA DA ATA: 31/12/2015;

FORNECEDOR 1: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 04.214.086/0001-06, situada na Av. Ayrão, nº 690, Centro, Manaus/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)	
12	ATADURA CREPON 20 CM 20x1,80	PCT	700	17,60	**12.320,00**
23	COBERTOR TÉRMICO DESC. EM ALUMINIO 2,10X1,40	UNID	50	10,60	**530,00**
29	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM COM 500 UNIDADES	PCT	3.000	18,00	**54.000,00**
30	COMPRESSA DE GAZE 45X50 CM	PCT	1.000	91,10	**91.100,00**
32	EQUIPO MICRO GOTAS	UNID	1.000	1,39	**1.390,00**
37	FIO SUTURA NYLON 4-0 CX C/24 UNID	CX	150	38,80	**5.820,00**
38	FITA AUTOCLAVE 19mmX30M	ROLO	300	5,40	**1.620,00**
39	FITAS P/TESTE GLICÊMICO OU (GLICÊMIA)CX C/50UNID	CX	600	101,80	**61.080,00**
40	FIXADOR CITOLÓGICO SOLUÇÃO SPLAY FC C/ 100 ml	FC	200	13,00	**2.600,00**
44	ESTERELIZANTE Á BASE DE ÁCIDO PARACÉTICO	FC	100	83,50	**8.350,00**
58	LÂMINA DE BISTURI ESTERIL Nº21 CX C/ 100 UNID	UNID	20	42,00	**840,00**
63	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 7,0	PAR	700	1,50	**1.050,00**
65	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 8,0	PAR	700	1,80	**1.260,00**
74	PVPI TOPICO C/ 1 LITRO	FC	100	30,00	**3.000,00**
77	SCALP Nº 27 CX C/100 UNID	CX	700	25,00	**17.500,00**
87	SONDA NASÓGASTRICA LONGA Nº18	UNID	30	3,00	**90,00**
97	SONDA FOLEY C/2 VIAS Nº14	UNID	50	7,00	**350,00**
99	SONDA FOLEY C/2 VIAS Nº18	UNID	100	7,00	**700,00**
108	TUBO DE ENDO TRAQUEAL Nº4	UNID	10	25,00	**250,00**

FORNECEDOR 2: QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.468.700/0001-05, situada na Av. Tefé, nº 463, Cachoeirinha, Manaus/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)	
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID	PCT	800	4,85	**3.880,00**
9	ALGODÃO ORTOPÉDICO 500G 1X1	PCT	20	6,80	**136,00**
13	Atadura Gessada 10cm x 3m	UNID	20	2,50	**50,00**
19	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UNID	200	1,70	**340,00**

20	CATETER NASAL TIPO OCULOS NEONATAL Nº4	UNID	20	1,70	**34,00**
21	CATETER NASAL TIPO OCULOS NEONATAL Nº6	UNID	20	1,80	**36,00**
22	CATETER NASAL TIPO OCULOS NEONATAL Nº8	UNID	20	1,80	**36,00**
31	EQUIPO MACRO GOTAS	UNID	2.000	1,40	**2.800,00**
41	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM	ROLO	100	44,00	**4.400,00**
42	GEL P/ULTRASSONOGRAFIA FC C/ 100 g	FC	200	3,50	**700,00**
51	KIT COLETA PREVENTIVO TAM.P	UNID	3.000	3,30	**9.900,00**
54	KIT MICRONEBULIZAÇÃO	UNID	70	12,00	**840,00**
60	LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL CX C/200 UNID	UNID	100	16,00	**1.600,00**
61	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70cmx50m	ROLO	500	12,00	**6.000,00**
64	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 7,5	PAR	700	1,70	**1.190,00**
66	LUVA PROCEDIMENTO TAM P CX.C/100 UNI	CX	800	24,00	**19.200,00**
69	MÁSCARA DESC.C/ELÁSTICO CX C/50 UNI	CX	400	9,00	**3.600,00**
70	MÁSCARA N95 Cartucho 20 unidades	Cartucho	100	5,60	**560,00**
73	PVPI DEGERMANTE C/1 LITTRO	FC	200	31,00	**6.200,00**
86	SONDA NASÓGASTRICA LONGA Nº16	UNID	30	3,00	**90,00**
88	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6	UNID	30	3,00	**90,00**
89	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8	UNID	30	3,00	**90,00**
90	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UNID	30	3,00	**90,00**
101	SONDA FOLEY C/ 3 VIAS Nº22	UNID	120	9,00	**1.080,00**
102	SORO GLICOSADO 5% C/500ML CX C/20 UNID	CX	50	106,00	**5.300,00**
109	TUBO DE ENDO TRAQUEAL Nº4,5	UNID	10	25,00	**250,00**
117	TUBO DE ENDO TRAQUEAL Nº8,5	UNID	20	25,00	**500,00**

FORNECEDOR 3: K.E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.443.753/0001-10, situada na Rua São Bento, nº 13, Bairro da Paz, Manaus/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)	
10	ATADURA CREPON 10 CM 10x1,80	PCT	1.000	18,00	**18.000,00**
11	ATADURA CREPON 15CM 15x1,80	PCT	500	22,00	**11.000,00**
43	GEL P/ULTRASSONOGRAFIA C/5 LITROS	GALÃO	10	42,00	**420,00**
46	JELCO Nº 16 CX C/50 UNID	CX	4	86,00	**344,00**
57	LÂMINA DE BISTURI ESTERIL Nº15 CX C/ 100 UNID	UNID	20	40,00	**800,00**
59	LÂMINA DE BISTURI ESTERIL Nº23 CX C/ 100 UNID	UNID	20	45,00	**900,00**
62	LIDOCAÍNA 2%	FC	100	98,00	**9.800,00**
71	MULTIVIA DUPLA PARA ACESSO VENOSO	UNID	300	5,50	**1.650,00**
72	PRESERVATIVO MASC. S/LUBRIFICANTE CX C/144 UNID	CX	20	102,40	**2.048,00**
78	SERINGA DESC.1ML C/AGULHA 13X4,5 CX C/ 100 UNID	CX	500	79,80	**39.900,00**
79	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA 25X7 CX C/ 250 UNID	CX	50	150,00	**7.500,00**
80	SERINGA DESC.20ML C/AGULHA 25X7 CX C/ 50 UNID	CX	200	66,00	**13.200,00**
81	SONDA NASÓGASTRICA LONGA Nº6	UNID	30	3,00	**90,00**
82	SONDA NASÓGASTRICA LONGA Nº8	UNID	30	3,00	**90,00**
83	SONDA NASÓGASTRICA LONGA Nº10	UNID	30	3,00	**90,00**
84	SONDA NASÓGASTRICA LONGA Nº12	UNID	30	3,00	**90,00**
85	SONDA NASÓGASTRICA LONGA Nº14	UNID	30	3,00	**90,00**
91	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UNID	30	3,00	**90,00**
92	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UNID	30	3,00	**90,00**
94	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	UNID	30	3,00	**90,00**
96	SONDA FOLEY C/2 VIAS Nº12	UNID	50	7,00	**350,00**
98	SONDA FOLEY C/2 VIAS Nº16	UNID	100	7,00	**700,00**
100	SONDA FOLEY C/ 3 VIAS Nº20	UNID	120	9,00	**1.080,00**
106	TUBO DE ENDO TRAQUEAL Nº 3	UNID	10	25,22	**252,20**
107	TUBO DE ENDO TRAQUEAL Nº3,5	UNID	10	25,22	**252,20**
115	TUBO DE ENDO TRAQUEAL Nº7,5	UNID	20	25,00	**500,00**

FORNECEDOR 4: DECARES COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 01.708.499/0001-59, situada na Av. Professor Nilton Lins, nº 769, Flores, Manaus/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)	
3	AGULHA DESC.25X7 CX C/100 UNID	CX	100	11,95	**1.195,00**
4	AGULHA DESC.25X8 CX C/100 UNID	CX	100	11,95	**1.195,00**
5	AGULHA DESC.30X7 CX C/100 UNID	CX	100	11,95	**1.195,00**
6	AGULHA DESC.30X8 CX C/100 UNID	CX	100	11,95	**1.195,00**
7	ÁLCOOL HIDRATADO Á 70% C/1000ml	FC	700	13,58	**9.506,00**
8	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G 1X1	PCT	250	13,60	**3.400,00**
15	Atadura Gessada 20 cm x 4,0 m	UNID	20	4,00	**80,00**
18	BOLSA COLETORA DE URINA DESC.PLÁSTICA CAP.2000ML	UNID	300	13,60	**4.080,00**
24	COLAGENASE 1,2U/g	TUBO	60	22,40	**1.344,00**
25	COLETOR DE PERFUROCORTANTES DESC.03L C/10 UNID	CX	30	54,40	**1.632,00**
26	COLETOR DE PERFUROCORTANTES DESC.07L C/10 UNID	CX	30	57,60	**1.728,00**
28	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FC C/500ML CX C/ 24 UNID	FC	200	94,08	**18.816,00**
34	ESPARADRAPO IPOALÉRGICO 10CMX4,5M	ROLO	200	10,40	**2.080,00**
35	FIO SUTURA NYLON 2-0 CX C/24 UNID	CX	150	39,00	**5.850,00**
36	FIO SUTURA NYLON 3-0 CX C/24 UNID	CX	150	39,00	**5.850,00**
45	JELCO Nº 14 CX C/50 UNID	CX	4	86,00	**344,00**
50	JELCO Nº 24 CX C/50 UNID	CX	8	86,00	**688,00**
53	KIT COLETA PREVENTIVO TAM.G	UNID	1.000	4,48	**4.480,00**
68	LUVA PROCEDIMENTO TAM G CX.C/100 UNI	CX	300	25,00	**7.500,00**
75	SCALP Nº 23 CX C/ 100 UNID	CX	4.000	20,00	**80.000,00**
76	SCALP Nº 25 CX C/ 100 UNID	CX	2.500	20,00	**50.000,00**
103	SORO RINGER COM LACTATO C/500ML C/20 UNID	CX	200	106,00	**21.200,00**

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:34828A3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA BIENIO 2015/2016

A Comissão Especial responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de São Gabriel da cachoeira - AM, designada através da Resolução CMS 009/2015 de 29 de Abril de 2015, constituída por Conselheiros da atual conformação do CMS, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos: Usuários, Representantes dos trabalhadores de Saúde, Representantes do Executivo Municipal e Representantes dos Serviços de Saúde conveniados privados ou sem fins lucrativos para participarem da Assembléia do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde desta.

I- Disposições Gerais:

a) A Assembléia destina-se à eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel da cachoeira - AM;

b) A Eleição será disciplinada por esse edital de convocação e organizada pela Comissão Especial conforme Resolução CMS xx/2015 de 29 de Abril de 2015

c) Será realizada a Assembléia para eleição dos membros que irá compor o Conselho Municipal de Saúde nos seguintes seguimentos: usuários, representantes de trabalhadores de Saúde, representante do executivo municipal e representante de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

d) Na Plenária serão eleitos representantes por segmento para composição do Conselho Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, conforme disposto abaixo:

50% (cinqüenta por cento) dos seus membros serão representantes dos usuários, no total de 12 (seis):
Poderão se inscrever as entidades representativas que em Plenária interna designar e indicar através de ofício um representante para a entidade.
25 % (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão representantes dos trabalhadores de saúde, no total de 06(seis):
Poderão se inscrever trabalhadores da área de saúde que sejam indicados pelos respectivos conselhos de classe ou outras entidades representativas da classe.
25% (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão membros representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde do SUS, no total de 06 (seis).
II- Comunicação e divulgação do Processo Eleitoral:
a) As Estratégias de divulgação e comunicação do Processo da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira serão definidas pela Comissão Especial do processo eleitoral, e de responsabilidade da assessoria de comunicação do Município.
III- Processo de inscrição e habilitação:
a) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmentos, no âmbito da composição do Conselho Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:
1. Comprovação do candidato, que é Conselheiro Titular ou Suplente do Conselho Municipal de Saúde, do Município de São Gabriel da Cachoeira, no seu respectivo segmento;
2. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;
3. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.
b) A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Especial de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.
c) A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Assembléia no âmbito da Eleição para a composição do Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira – AM,
IV- Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos, e Divulgação dos resultados.
a) As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira – AM, definidas pela Comissão Especial, obedecerão ao seguinte cronograma:
V- Local para protocolar as Inscrições e Recursos.
a) As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos por ventura impetrados, serão protocolados na Sede do Conselho Municipal de Saúde, no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Costa e Silva, s/n, Bairro Fortaleza, São Gabriel da Cachoeira – AM,.
VI- Forma de Divulgação dos Resultados.
a) Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o resultado final da eleição.
VII- Local, Data, e Horário de realização da Assembléia:
a) Data: dia 27/05/2015. Credenciamento das 13h00min horas às 14h00min horas e realização da Plenária a partir das 14h00min horas.
b) Local: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM,
VIII- Regulamento da Assembléia:
a) A Assembléia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM será conduzida e presidida pela Comissão Organizadora Especial, a qual possui representação garantida no CMS.
b) O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Assembléia, pela secretária executiva do CMS de São Gabriel da Cachoeira – AM, conforme indicação da Comissão Especial.
c) Cada indicado representará uma, e somente uma, entidade habilitada no processo para realização da Assembléia por segmento representativo no âmbito da eleição Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira – AM.
d) Cada entidade representará um, e somente um segmento, no âmbito da eleição para o Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira – AM, sendo definido durante processo de inscrição.
e) A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Assembléia, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciadas para concorrer à (s) respectiva (s) vaga (s), somente os Conselheiros Titulares ou Suplentes do Conselho Municipal de Saúde em Vigência.
f) A Posse dos Conselheiros será dada em reunião ordinária a ser definida a data mediante a publicação do Decreto de nomeação dos escolhidos e, na oportunidade, também será definida a Mesa Diretora para composição do CMS de São Gabriel da Cachoeira – AM.
g) Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão Especial do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira – AM.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM (2015- 2016)

Número de Inscrição: _____
Nome da Entidade: _____
Endereço:_____
CNPJ: _____Telefone:_____
Presidente Atual:_____

Dados dos Representantes da Entidade para participação na Assembléia:
Titular:
Nome: _____
Endereço: _____
Telefone: _____Email: _____
RG: _____ CPF: _____

Suplente:
Nome:_____
Endereço: _____
Telefone: _____ Email:_____
RG: _____CPF:_____
Data da Inscrição: _____/_____/_____

Documentos entregues na oportunidade da inscrição:
( ) RG e CPF do titular e suplente
( ) Xerox autenticada da Ata de Reunião Interna da Associação
( ) Ofício de indicação do representante legal
( ) Outros _____

Representante da Entidade - responsável pelas informações acima

ResponsáveL pelo Recebimento da Inscrição

Presidente do CMS

São Gabriel da Cachoeira – AM, 21 de Maio de 2015.

Comissão Especial para a realização da eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2015/2016.

LUIZ LOPES DE AGUIAR NETO
Presidente

ANGELO DOS SANTOS QUINTANILHA
Vice-Presidente

SERGIO LOPES FEITOSA
Secretário Geral

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:3AB91F77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
TP 003/2014 - EXTRATO DO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da Prefeitura e a Empresa VIERA DA ROCHA, BENEVIDES & FROTA ADVOGADOS. **ESPÉCIE:**Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Serviços de consultoria jurídica atinente à gestão administrativa do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, orientando o gestor público e os servidores da Municipalidade na correta condução e formalização de seus atos de gestão e de governo, assim como assessoria jurídica, de natureza contenciosa administrativa, quando da formalização e autuação do Balanço Geral no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente ao respectivo exercício financeiro, com a elaboração de todos os meios de defesas juridicamente cabíveis perante a Corte de Contas, até o trânsito em julgado dos respectivos autos. Prorrogaçãoda vigência do prazo originário por 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2015. **SUPORTE LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta, item 5.2 do Termo de Contrato nº. 010/2014. **RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário, não modificadas por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos, bem como se aplicando o disposto no inciso XI do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, no que se refere à atualização monetária do valor do contrato.

São Sebastião do Uatumã (AM), em 12 de maio de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:6E9D710B

GABINETE DO PREFEITO
PR 008/15 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2015-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Combustível e Derivado de Petróleo,** em favor da empresa**: - PODIUM COMÉRCIO DE PNEUS AUTO CENTER LTDA,** para o item 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com valor de R**$ 129.350,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 129.350,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 10 de abril de 2015

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:31AC18C0

GABINETE DO PREFEITO
PR 008/15 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **008/2015.** Processo nº **008/2015**. Pregão Presencial nº **008/2015**. Objeto: **aquisição de combustível e derivados de petróleo, para atender as necessidades de combustível e derivados de petróleo, visando atender às necessidades dos veículos oficiais em trânsito na Capital do Estado e aqueles à disposição da Representação do Município, por meio do Sistema de Registro de Preços**. Assinatura da Ata: **10/04/2015**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedor adjudicatário: **PODIUM COMÉRCIO DE PNEUS AUTO CENTER LTDA - CNPJ sob nº 07.153.962/0002-00**, para os itens a seguir:

Item	Especificação	Unid	Qtd.	Preço Unit.
01	GASOLINA COMUM C	Litros	30000	3,59
02	ÓLEO DIESEL COMUM	Litros	5000	3,05
03	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MOTORES GASOLINA / ÁLCOOL/ GÁS NATURAL	Litros	80	23,00
04	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL,	Litros	40	19,00
05	FLUIDO SINTÉTICO DOT 04	Frasco	100	13,00
06	FLUIDO SINTÉTICO DOT 03	Frasco	100	13,00
07	OLEO HIDRAULICO	Frasco	100	12,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

Secretária Municipal de Administração

Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:F38E7064

GABINETE DO PREFEITO
PR 018/15 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 018/2015-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Frete terrestre e fluvial,** em favor da empresa**:**

- SILVA E CARVALHO TRASNPORTES E TURISMO LTDA, para o item 01, 02, 03 e 04, com valor de R**$ 399.480,00 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 399.480,00 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia

São Sebastião do Uatumã, em 15 de maio de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:A587CFA6

GABINETE DO PREFEITO
PR 018/15 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **018/2015.** Processo nº **018/2015**. Pregão Presencial nº **018/2015**. Objeto: **contratação futura para prestação de Serviços de Frete terrestre e fluvial, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipalpio, por meio do Sistema de Registro de Preços**. Assinatura da Ata: **15/05/2015**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedor adjudicatário: **SILVA E CARVALHO TRASNPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ sob nº 10.525.460/0001-97**, para os itens a seguir:

Item	Especificação	Unid	Qtd.	Preço Unit.
01	Frete de Embarcação, tipo BARCO REGIONAL	Diária	300	787,20
02	Frete de veículos tipo AUTOMÓVEL DE PASSAGEIRO, sedan, executivo	Diária	180	442,80
03	Frete de Veiculos, tipo CAMINHÃO MUNCK	Hora	320	138,30
04	Frete de Veiculos, tipo CAMINHÃO BAÚ	Hora	320	123,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

Secretária Municipal de Administração

Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:12F3EDDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 223 DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre Aposentadoria por Invalidez da servidora NAZARE CRUZ FERREIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando Ofício Nº 043/IPRETAB de 18 de maio de 2015;
Considerando Decreto Nº 004 de 15 de maio de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Invalidez** a servidora **NAZARÉ CRUZ FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professora Nível I**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no **§ 1°, Inciso I**, do **Art. 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 com proventos calculados na forma do artigo 6° – A, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional N° 70 de 29 de março de 2012 e artigo 37, § 2° da Lei Municipal N° 613 de 29 de dezembro de 2011, CID N 18.0. Aposentadoria passa a vigorar a partir de 13 de fevereiro de 2015, conforme Laudo da Junta Médica – Pericial do Município de Tabatinga.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 19 MAIO DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:90A3278C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 224 DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre Pensão por Morte do Ex-servidor JARES APARICIO LOPES, aos seus dependentes JARES BARROS LOPES, RONNIVELTON BARROS LOPES, DOUGLAS HENRIQUE BARROS LOPES e JEAN MARQUES BARROS LOPES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando Ofício Nº 042/IPRETAB de 18 de maio de 2015;
Considerando Decreto Nº 003/IPRETAB de 15 de maio de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** do Ex-servidor **JARES APARICIO LOPES,** falecido no dia **30 de abril de 2007**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, do quadro efetivo de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotado na **Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários**, aos seus dependentes, **JARES BARROS LOPES, RONNIVELTON BARROS LOPES, DOUGLAS HENRIQUE BARROS LOPES e JEAN MARQUES BARROS LOPES,** com os proventos mensais de **R$ 827.40** (**Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos),** discriminados na forma abaixo:
VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R$ 827.40 (Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos)
VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO – Com fundamento no **§ 7º, Inciso II**, do **Artigo 40** da **Constituição Federal de 05 de outubro de 1988**, redação dada pela **Emenda Constitucional Nº 41 de 19/12/2003** e **Artigo 53**, **Inciso II**, da **Lei Municipal Nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – R$ 827.40 (Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos)**
VALOR DO PROVENTO – R$ 827.40 (Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos).

NOME	CONDIÇÃO	DATA NASCIMENTO	DATA CESSAÇÃO	VALOR
JARES BARROS LOPES	FILHO	06.07.2007	06.07.2028	R$ 206.85
RONNIVELTON BARROS LOPES	FILHO	20.07.2002	20.07.2023	R$ 206.85
DOUGLAS HENRIQUE BARROS LOPES	FILHO	28.10.2000	28.10.2021	R$ 206.85
JEAN MARQUES BARROS LOPES	FILHO	05.06.1998	05.06.2019	R$ 206.85

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 19 DE MAIO DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2C1CA32D

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-2015

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**,** tornou público o processo licitatório na modalidade **Concorrência Pública nº 001/2015**, do tipo menor preço global, cujo objeto: ***aquisição de patrulha mecanizada para o uso exclusivo na manutenção de vicinais do Município de Tabatinga-AM***. O último ato realizado no dia 13 de maio de 2015 as 10h00min na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL situado na Avenida da Amizade, nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM, devido o **NÃO** comparecimento de interessados no certame, o processo licitatório foi considerado **DESERTO.** De acordo com o parecer Nº 052/2015-AJM-TBT de 15 de maio de 2015, da Assessoria Jurídica Municipal, prevendo a hipótese de não haver interessados em alguma licitação, a Lei 8.666/93, em seu art. 24, V, prescreve a possibilidade de dispensá-la.

Tabatinga-AM, 19 de maio de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A87D3694

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DECRETO LEGISLATIVO 02/2015, DE 07 DE MAIO DE 2015

"Concede titulo de Cidadão Honorário Tefeense e dá outras providencias".

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tefé, faz saber a todos o habitantes deste município, que o Plenário da Câmara Municipal de Tefé, aprovou nos termos do Art. 53, inciso II, alínea "d", combinado com o Art. 85 § 1º, Alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tefé, a Art.. 57, Incisos XVII da Lei Orgânica do Município de Tefé, e promulgo o presente:
DECRETO

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário Tefeense", ao **Pr. GERAINT BRYN JONES**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade tefeense, na condução dos serviços missionários realizados através da Igreja Cristã Evangélica de Tefé e a criação do fundo de caridade, denominado FUNDO de TEFÉ.

Art. 2º - Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tefé, a responsabilidade pelas medidas administrativas, para outorga do referido título.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, mesmo que administrativa.

Publique-se
Certifique-se e
Cumpra-se;

Tefé AM, 07 de maio de 2015.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente Câmara Municipal de Tefé

O presente Decreto Legislativo, foi afixado em local apropriado para as publicações do Poder Legislativo Municipal, em 07 de maio de 2015, na forma do *caput* do Art. 110 da LOM.

ÉRICA NASCIMENTO MARINHO
Secretária da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:45E9A493

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 /2015, DE 21 DE MAIO DE 2015

Confirma a exoneração do Agente de controle interno, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Tefé, usando das atribuições regimentais legais, em cumprimento à Lei Orgânica do Município de Tefé e:

CONSIDERANDO – o §2º do Art.4º e parágrafo único do Art. 7º, da lei Municipal nº 031/2012, de 05 de maio de 2012;

CONSIDERANDO – o Decreto Municipal nº 247/2015, de 13 e abril de 2015, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica confirmada, a exoneração da Senhora **KARLA NAISE BATALHA SALES**, **AGENTE DE CONTROLE INTERNO** do município de Tefé, determinada pelo Poder Executivo Municipal, através do Decreto Municipal nº 247/2015, de 13 de abril de 2015.

Art. 2º - Autoriza ao setor competente, que encaminhe as medidas administrativas cabíveis.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se e
Cumpra-se;

Câmara Municipal de Tefé (Am), em 21 de maio de 2015.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé.

ÉRICA NASCIMENTO MARINHO
Secretária da Câmara Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO: O presente Decreto Legislativo, foi afixado em local apropriado para divulgação dos atos do Poder Legislativo, em 22 de maio de 2015.

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:0CE9AF7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/003/002 – SEMOB/PM-CANUTAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015/SRP

No dia 22 de maio de 2015, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 006/2015-SRP,** visando à **aquisição de materiais de construção**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.296.571/0001-79 estabelecida na cidade de Manaus - AM, na Rua 41, nº. 07, Quadra G, Conjunto Castelo Branco II, bairro Parque Dez, CEP 69.055-590.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL	Empresa vencedora
01	ALUMINIO 2,44 X 0,55cm	UNIDADE	15000	R$ 22,00	R$ 330.000,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
02	CERAMICA M² / CLASSE "A" 0,45 X 0,45cm	M²	3000	R$ 35,99	R$ 107.970,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
03	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	LATÃO	230	R$ 99,10	R$ 22.793,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
04	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (CORES: BRANCA, CINZA E AMARELO) 3,6L.	GALÃO	2950	R$ 55,99	R$ 165.170,50	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
05	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (CORES: BRANCA, CINZA E AMARELO) 900ml.	LITRO	2000	R$ 15,88	R$ 31.760,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
06	TELHA DE FIBROCIMENTO FOLHA DE CANAL ESTREITO 2,44 X 0,45cm.	FOLHA	8000	R$ 21,55	R$ 172.400,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
07	ARGAMASSA AC-I COLANTE PACOTE 15kg.	PCT	550	R$ 14,22	R$ 7.821,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
08	ARGAMASSA AC-II COLANTE PACOTE 15kg.	PCT	550	R$ 25,30	R$ 13.915,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
09	ARGAMASSA AC-III COLANTE PACOTE 15kg.	PCT	550	R$ 44,00	R$ 24.200,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
10	REJUNTE PACOTE 1kg.	KG	250	R$ 7,66	R$ 1.915,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
11	PREGOS KG 1½" X 14	KG	1300	R$ 13,00	R$ 16.900,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
12	PREGOS KG 2" X 13	KG	1250	R$ 14,00	R$ 17.500,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
13	PREGOS KG 2½" X 12	KG	1250	R$ 12,50	R$ 15.625,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
14	PREGOS KG 3" X 10	KG	1200	R$ 13,78	R$ 16.536,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
15	PREGOS KG 3½" X 10.	KG	1200	R$ 15,10	R$ 18.120,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
16	PREGOS KG 4" X 10.	KG	1100	R$ 17,20	R$ 18.920,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
17	FORRO PVC	MT	1500	R$ 25,00	R$ 37.500,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
18	FERRO 1/4	KG	1000	R$ 13,00	R$ 13.000,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
19	FERRO 5/16	KG	1000	R$ 12,00	R$ 12.000,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
20	FERRO 3/8	KG	1000	R$ 12,33	R$ 12.330,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
21	TINTA PARA PISO CIMENTADO 3,6L	GALÃO	500	R$ 80,00	R$ 40.000,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
22	TINTA PARA PISO CIMENTADO 18L	LATÃO	250	R$ 189,99	R$ 47.497,50	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
23	PIA INOX 01 CUBA 1,00 X 0,60	UNIDADE	50	R$ 313,20	R$ 15.660,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
24	PIA LAVATÓRIO COM COLUNA E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UNIDADE	100	R$ 155,99	R$ 15.599,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
25	VASO SANITÁRIO ACOPLADO (CORES: BRANCO, CARAMELO E CINZA).	UNIDADE	100	R$ 375,88	R$ 37.588,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
26	MASSA PVA 18LT	LATÃO	100	R$ 61,00	R$ 6.100,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
27	MASSA ACRÍLICA 18LT	LATÃO	100	R$ 98,22	R$ 9.822,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
28	LIXA PARA PAREDE GR.80	FOLHA	1000	R$ 1,04	R$ 1.040,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
29	LIXA PARA PAREDE GR.120	FOLHA	1000	R$ 1,04	R$ 1.040,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
30	LIXA PARA PAREDE GR.150	FOLHA	1000	R$ 1,04	R$ 1.040,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
31	LIXA PARA FERRO GR.80	FOLHA	1000	R$ 1,23	R$ 1.230,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
32	LIXA PARA FERRO GR.120	FOLHA	1000	R$ 1,30	R$ 1.300,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
33	LIXA PARA FERRO GR.150	FOLHA	1000	R$ 1,30	R$ 1.300,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
34	LIXA PARA FERRO GR.180	FOLHA	1000	R$ 1,30	R$ 1.300,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
35	LIXA PARA FERRO GR.220	FOLHA	1000	R$ 1,30	R$ 1.300,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
36	TRINCHA 1"	UNIDADE	500	R$ 2,88	R$ 1.440,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
37	TRINCHA 2"	UNIDADE	500	R$ 4,55	R$ 2.275,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
38	TRINCHA 3"	UNIDADE	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
39	TRINCHA 4"	UNIDADE	500	R$ 8,55	R$ 4.275,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
40	ROLO DE LÃ 5cm	UNIDADE	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
41	ROLO DE LÃ 9cm	UNIDADE	500	R$ 6,55	R$ 3.275,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
42	ROLO DE LÃ 15cm	UNIDADE	500	R$ 17,00	R$ 8.500,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
43	ROLO DE LÃ 23cm	UNIDADE	500	R$ 22,40	R$ 11.200,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
44	ROLO DE ESPUMA 5cm	UNIDADE	500	R$ 3,30	R$ 1.650,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
45	ROLO DE ESPUMA 9cm	UNIDADE	500	R$ 4,62	R$ 2.310,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
46	ROLO DE ESPUMA 15cm	UNIDADE	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
47	ROLO DE ESPUMA 23cm	UNIDADE	500	R$ 17,65	R$ 8.825,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
48	CAIXA D'AGUA 310L	UNIDADE	100	R$ 203,99	R$ 20.399,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
49	CAIXA D'AGUA 500L	UNIDADE	100	R$ 309,55	R$ 30.955,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
50	CAIXA D'AGUA 1000L	UNIDADE	100	R$ 469,99	R$ 46.999,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
51	PORTA DE LAMINADO 0,60 X 2,10	UNIDADE	100	R$ 308,44	R$ 30.844,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
52	PORTA DE LAMINADO 0,70 X 2,10	UNIDADE	100	R$ 308,44	R$ 30.844,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
53	PORTA DE LAMINADO 0,80 X 2,10	UNIDADE	100	R$ 307,69	R$ 30.769,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
54	PORTA DE LAMINADO 0,90 X 2,10	UNIDADE	100	R$ 350,00	R$ 35.000,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
55	ADUELA COMPLETA	UNIDADE	100	R$ 91,69	R$ 9.169,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
56	ALIZAR PARA ACABAMENTO DE ADUELA	UNIDADE	100	R$ 63,87	R$ 6.387,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
57	FECHADUA EM ESPELHO CROMADO INOX EXTERNA	UNIDADE	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
58	DOBRADIÇA PARA PORTA 3"	UNIDADE	500	R$ 25,50	R$ 12.750,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
59	CANO DE PVC DE 110mm COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	200	R$ 589,00	R$ 117.800,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
60	CANO DE PVC DE 85mm COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	200	R$ 344,10	R$ 68.820,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
61	CANO DE PVC DE 60mm COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	500	R$ 159,99	R$ 79.995,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
62	CANO DE PVC ESGOTO 100mm	UNIDADE	800	R$ 74,90	R$ 59.920,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
63	CANO DE PVC ESGOTO 150mm	UNIDADE	800	R$ 167,77	R$ 134.216,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
64	CANO DE PVC ESGOTO 200mm	UNIDADE	800	R$ 430,88	R$ 344.704,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME

65	CANO DE PVC ESGOTO 300mm	UNIDADE	800	R$ 588,30	R$ 470.640,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
66	LUVA DE PVC ESGOTO 100mm	UNIDADE	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
67	LUVA DE PVC ESGOTO 150mm	UNIDADE	300	R$ 42,00	R$ 12.600,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
68	LUVA DE PVC ESGOTO 200mm	UNIDADE	300	R$ 55,00	R$ 16.500,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
69	LUVA DE PVC ESGOTO 300mm	UNIDADE	300	R$ 69,50	R$ 20.850,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
70	CURVA DE PVC ESGOTO 150mm	UNIDADE	300	R$ 40,00	R$ 12.000,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
71	CURVA DE PVC ESGOTO 200mm	UNIDADE	300	R$ 118,00	R$ 35.400,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
72	CURVA DE PVC ESGOTO 300mm	UNIDADE	300	R$ 327,88	R$ 98.364,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
73	JOELHO DE PVC ESGOTO 100mm	UNIDADE	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
74	TE DE PVC ESGOTO 100mm	UNIDADE	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
75	TE DE PVC ESGOTO 150mm	UNIDADE	300	R$ 69,00	R$ 20.700,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
76	TE DE PVC ESGOTO 200mm	UNIDADE	300	R$ 210,30	R$ 63.090,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
77	TE DE PVC ESGOTO 300mm	UNIDADE	300	R$ 389,00	R$ 116.700,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
78	COLA DE PVC PARA CANO ESGOTO 800ML	UNIDADE	500	R$ 51,00	R$ 25.500,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
79	CANO DE PVC DE ½ SOLDAVEL	UNIDADE	500	R$ 21,00	R$ 10.500,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
80	CANO DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	UNIDADE	36	R$ 587,46	R$ 21.148,56	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
81	TE DE FERRO GALVANIZADO DE 3" X 2½	UNIDADE	12	R$ 378,18	R$ 4.538,16	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
82	TE DE REDUÇAO FERRO GALVANIZADO DE 3"	UNIDADE	12	R$ 137,01	R$ 1.644,12	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
83	TE DE PVC DE 110MM COM ANEL DE VEDAÇAO	UNIDADE	12	R$ 160,38	R$ 1.924,56	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
84	TE DE PVC DE 85MM COM ANEL DE VEDAÇAO	UNIDADE	12	R$ 88,60	R$ 1.063,20	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
85	TE DE PVC DE 60MM COM ANEL DE VEDAÇAO	UNIDADE	24	R$ 32,78	R$ 786,72	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
86	JOELHO DE PVC DE 110MM COM ANEL DE VEDAÇAO	UNIDADE	12	R$ 217,80	R$ 2.613,60	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
87	JOELHO DE PVC DE 85 MM COM ANEL DE VEDAÇAO	UNIDADE	12	R$ 104,00	R$ 1.248,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
88	JOELHO DE PVC DE 60 MM COM ANEL DE VEDAÇAO	UNIDADE	30	R$ 26,23	R$ 786,90	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
89	JOELHO DE PVC DE ½ SOLDAVEL	UNIDADE	500	R$ 1,32	R$ 660,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
90	CURVA DE PVC DE 110 MM COM ANEL DE VEDAÇAO	UNIDADE	12	R$ 106,92	R$ 1.283,04	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
91	CURVA DE PVC DE 85 MM COM ANEL DE VEDAÇAO	UNIDADE	12	R$ 60,34	R$ 724,08	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
92	CURVA DE PVC DE 60 MM COM ANEL DE VEDAÇAO	UNIDADE	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
93	CURVA DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	UNIDADE	24	R$ 253,44	R$ 6.082,56	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
94	LUVA DE PVC ½" SOLDAVEL	UNIDADE	500	R$ 1,32	R$ 660,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
95	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	UNIDADE	50	R$ 97,00	R$ 4.850,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
96	LUVA UNIAO DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	UNIDADE	24	R$ 92,00	R$ 2.208,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
97	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	UNIDADE	12	R$ 72,76	R$ 873,12	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
98	ABRAÇADEIRA DE PVC 60 MM	UNIDADE	500	R$ 21,00	R$ 10.500,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
99	BUCHA DE REDUÇAO DE 3/4 X 1/2	UNIDADE	500	R$ 1,80	R$ 900,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
100	VALVULA DE RETENÇAO DE BRONZE DE 3"	UNIDADE	15	R$ 606,00	R$ 9.090,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
101	REGISTRO DE BRONZE DE 3"	UNIDADE	15	R$ 659,99	R$ 9.899,85	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
102	TARRAXA PARA FAZER ROSCAS EM CANO DE FERRO DE 3"	UNIDADE	2	R$ 7.200,00	R$ 14.400,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
103	THINNER P/ TINTAS ESMALTES SINTETICOS E LIMPEZAS 900ML	LITRO	1000	R$ 11,20	R$ 11.200,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
104	THINNER P/ TINTAS ESMALTE SINTETICO E LIMPEZA 5LT	GALAO	1000	R$ 63,22	R$ 63.220,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
105	FITA CREPE 24 X 50MM	UNIDADE	250	R$ 9,00	R$ 2.250,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
106	FITA CREPE 50 X 50MM	UNIDADE	250	R$ 12,50	R$ 3.125,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
107	DIVISORIA COM FERRAGEM COMPLETA	UNIDADE	200	R$ 295,88	R$ 59.176,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
108	CAL HIDRATADO 5KG	PCT	2500	R$ 13,40	R$ 33.500,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
109	PIA SUSPENSA DE PLASTICOS COMPLETA	UNIDADE	100	R$ 88,00	R$ 8.800,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
110	VASO SANITARIO CONVENCIONAL COM DESCARGA E ACESSORIOIS COMPLETADOS (CORES; BRANCA, CARAMELO E CINZA)	UNIDADE	100	R$ 263,00	R$ 26.300,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
VALOR GLOBAL					**R$ 3.585.362,47**	

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Canutama, 22 de maio de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:F608433E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 071/2014

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL, inscrito no CPF nº 596.842.322-68,** residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio, doravante denominado **Fornecedor,** firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CESTA BÁSICA)**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 071/2014**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014 /2015** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 25 de março de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 014/2015

Data do Registro: 14/05/2015 Válido até: 14/05/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2014

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un. Med.	FORNECEDOR
2	6.000,00	3,25	19.500,00	ARROZ - Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
3	6.000,00	3,25	19.500,00	BOLACHA - Tipo: cream cracker, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
4	6.000,00	9,75	58.500,00	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
5	6.000,00	3,99	23.940,00	ÓLEO DE SOJA - Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: Embalagem (pet ou lata) com 900 ml. Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL**
6	6.000,00	1,25	7.500,00	SAL DE COZINHA	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
7	6.000,00	5,50	33.000,00	FEIJÃO CARIOCA - Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
8	6.000,00	6,00	36.000,00	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: a vácuo, Características Adicionais: com selo de pureza ABIC, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: Pacote de 250 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
9	3.000,00	19,00	57.000,00	CHARQUE - Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
10	6.000,00	7,00	42.000,00	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: Fina, Tipo: 1, Apresentação: crua, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
11	6.000,00	2,70	16.200,00	MACARRÃO - Tipo: Espaguete, Unidade de fornecimento: pacote com 500g, Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
12	6.000,00	2,99	17.940,00	SARDINHA CONSERVADA NO ÓLEO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 400GR	LT	**NALDOMIRO F. MACIEL**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4E7372FC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 0018/2015

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- R. P. LEMOS CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 11.100.653/0001-69, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **ROSARIO PEREIRA LEMOS**, inscrito no CPF nº 077.684.942-53, RG nº 1795067-8 – SSP/AM, residente e domiciliado na Av. Gusmão, nº 1442 – Bairro Santo Antônio, neste município, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL DE DRENAGEM**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 018/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021 /2015** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 21 de maio de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

R. P. LEMOS CONSTRUÇÕES
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 021/2015

Data do Registro: 21/05/2015 Válido até: 21/05/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2015

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un. Med.	FORNECEDOR
1	6.000,00	27,00	162.000,00	MEIO FIO COM 0,15X 0,30X1,00 - PADRÃO DNIT	MT	**R. P. LEMOS CONSTRUÇÕES**
2	500,00	260,00	130.000,00	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1,0m	UND	**R. P. LEMOS CONSTRUÇÕES**
3	10,00	850,00	8.500,00	SUPORTE PARA CAIXA D'AGUA	UND	**R. P. LEMOS CONSTRUÇÕES**
4	500,00	35,00	17.500,00	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,30 CM	UND	**R. P. LEMOS CONSTRUÇÕES**
5	650,00	55,00	35.750,00	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,40 CM	UND	**R. P. LEMOS CONSTRUÇÕES**
6	700,00	120,00	84.000,00	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,60 CM	UND	**R. P. LEMOS CONSTRUÇÕES**
7	782,00	180,00	140.760,00	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,80 CM	UND	**R. P. LEMOS CONSTRUÇÕES**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:29F5C1A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
RESOLUÇÃO Nº 033, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal, a efetuar doação e o destombamento dos bens móveis antigos de propriedade da Câmara Municipal de Manacapuru, nos termos que especifica e determina outras providências prioritárias.

Considerando relatório patrimonial realizado neste Poder Legislativo, e a verificação de que alguns destes não estão em uso, ou foram danificados em razão da ação do tempo,
Considerando as locomoções realizadas durante o período da cheia do Rio Solimões, quando este Poder foi atingido;
Considerando que os bens em desuso geram grandes transtornos, tanto com manutenção como a falta de espaço físico para guardá-los;

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1° Fica, por meio desta Resolução, autorizada a Câmara Municipal de Manacapuru, efetuar o destombamento e/ou a doação de bens móveis adquiridos até 2010 servíveis ou não, conforme listado no Anexo I desta Resolução.

Art. 2° Identificados os bens móveis danificados em razão da ação do tempo, pela locomoção durante o período da cheia do Rio Solimões, quando este Poder foi atingido, ou por quaisquer situações, desde que, não sejam mais possíveis reparos ou manutenções para restaurar suas funcionalidades, o Poder Legislativo providenciará:
I – Destombamento, remoção de placa patrimonial;
II – Destinação final do bem móvel, encaminhando-o ao aterro sanitário do município, levando em consideração o tipo de material que será descartado.

Art. 3° A doação dos bens deste Poder, citada no artigo 1º desta Resolução, poderá ocorrer desde que o material não seja mais necessário às atividades da Câmara, e será destinada às entidades, órgãos, instituições e associações, devidamente oficializadas, que deverão no ato da doação assinar termo para fins de apresentação junto ao TCE/AM.

Parágrafo Único. Após a doação dos bens, este Poder deverá apresentar aos Edis e ao TCE lista contendo os bens doados e seus respectivos receptores.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 19 de Maio de 2015.

VER. FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

VERª. MARIA IZABEL MARINHO RAMOS
Secretária da Mesa

ANEXO I - BENS PARA DESTOMABEMENTO 2015
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2015.
ATUALIZADO EM 18/05/2015

Nº Tombo	N. F.	Descrição	Marca Modelo	Valor R$	Data	Situação	Destinação
000693	000030	Ar Refrigerado 7.500	Cônsul	872,00	30/03/2006	DOAR	*ACEM*
001069	000076	Ar Condicionado de Janela de 7.500 btus	Consul	620,00	22/02/2013	DOAR	*Paróquia Xto. Libertador*
000808	000030	Ar Refrigerado 7.500	Eletrolux	872,00	30/3/2006	DOAR	*Paróquia Xto. Libertador*
000857	000030	Armário 2 portas (cinza)	156x80x38	494,00	22/3/2006	DOAR	*Até a aquisição de novo móvel permanece no Refeitório*
000714	000030	Armário 2 portas (cinza)	156x80x38	494,00	22/03/2006	DOAR	*Até a aquisição de novo móvel permanece na Gab. Presidência*
000809	000030	Armário 2 portas (cinza)	156x80x38	494,00	22/03/2006	DOAR	*Até a aquisição de novo móvel permanece no Setor Pessoal*
000849	000030	Armário 2 portas (cinza)	156x80x38	494,00	22/03/2006	DOAR	*ACEM*
000880	000030	Arquivo cinza/preto 4 gav.	Melaminico - KROLL	455,00	22/3/2006	DOAR	*Até a aquisição de novo móvel permanece no Banheiro Feminino*
000561	000030	Armário 2 portas (cinza)	156x80x38	494,00	22/3/2006	Danos nos fundos e base de sustentação	*Até a aquisição de novo móvel permanece na câmara*
000793	000030	Armário 2 portas (cinza)	156x80x38	494,00	22/3/2006	Com danos	*Até a aquisição de novo móvel permanece na câmara*
000752	000030	Armário 2 portas (cinza)	156x80x38	494,00	22/3/2006	DOAR	*Até a aquisição de novo móvel permanece no Arquivo*
000329	***	Moldura	VAZIO	***	***	DOAR	***Descartado***
000330	***	Moldura	VAZIO	***	***	DOAR	***Descartado***
000335	***	Moldura	VAZIO	***	***	DOAR	***Descartado***
000336	***	Moldura	VAZIO	***	***	DOAR	***Descartado***
000346	***	Moldura	VAZIO	***	***	DOAR	***Descartado***
000348	***	Moldura	VAZIO	***	***	DOAR	***Descartado***
000826		Monitor 14”				DOAR	
000779		Monitor 14”				DOAR	
000301		Monitor 14”	Proview	420,00	27/09/2005	DOAR	
000023	000006	Monitor 14” DIGITAL	Proview	***	***	DOAR	
000057	***	Monitor 14” DIGITAL	Susa Color	350,00	30/05/2006	DOAR	
000167	***	Monitor 14” DIGITAL	Proview	***	***	DOAR	
000678	000404	Monitor 15"	Susa Color	350,00	30/05/2006	DOAR	
000721	000404	Monitor 15"	Susa Color	350,00	30/05/2006	DOAR	
000737	000404	Monitor 15"	Susa Color	350,00	30/05/2006	DOAR	
***		Monitor 14”	CAUTION			DOAR	
***		Monitor 14”	PHILIPS			DOAR	
***		Monitor 14”	SAMURAI			DOAR	
000759	000404	Monitor 15"	Susa Color	350,00	30/05/2006	DOAR	
000220	000404	Microcomputador - Microsoft Windows XP - Professional - Versão 2002 - Service Pack 2 - 76503-640-8816093-23565 - Computador: Intel® Pentium ® 4 CPU - 2.40GHz - 2.40 GHz - 240 MB de RAM	Carenagem preta	2.450,00	30/5/2006	DOAR	***Igreja Missão Evangélica Pentecostal do Brasil***
000840	000404	Monitor 15"	Susa Color	350,00	30/5/2006	DOAR	***Igreja Missão Evangélica Pentecostal do Brasil***
000729	000404	Microcomputador - Microsoft Windows XP - Professional - Versão 2002 - Service Pack 2 - 76503-640-8816093-23565 - Computador: Intel® Pentium ® 4 CPU - 2.40GHz - 2.40 GHz - 240 MB de RAM	***	2.450,00	30/05/06	DOAR	***Igreja Missão Evangélica Pentecostal do Brasil***
000827	000030	Arquivo cinza/preto 4 gav.	Melaminico - KROLL	455,00	22/3/2006	DOAR	*Até a aquisição de novo móvel permanece no Banheiro Feminino* ***ACEM***
000099	000404	Monitor 15”	Susa Color	350,00	30/05/06	DOAR	***Igreja Missão Evangélica Pentecostal do Brasil***
000350	000392	Impressora	HP Deskjet 930 C	606,00	03.04.2001	DOAR	***Igreja Missão Evangélica Pentecostal do Brasil***

Nº Tombo	N. F.	Descrição	Marca Modelo	Valor R$	Data	Situação	Destinação
000878	000030	Armário 2 portas (cinza)	156x80x38	494,00	22/03/06	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
000879	000030	Arquivo cinza/preto 4 gav.	Melaminico - KROLL	455,00	22/03/2006	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
000772	000030	Armário 2 portas (cinza)	156x80x38	494,00	22/3/2006	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
000379	005080	Furadeira	Bosch	160,00	22/08/2007	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
000097	000005	Impressora	EPSON LX - 300	780,00	05.03.2001	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Igreja Missão Evangélica Pentecostal do Brasil***
000168	000349	Impressora	HP DESKJET 840C	411,62	13.02.2001	Danificado/**INSERVÍVEL**	
---------	000038	Impressora	EPSON FX 1180	1.750,00	09.03.2001	Danificado/**INSERVÍVEL**	
000021	000404	Impressora HP Multifuncional	1315	***	15.02.2001	Danificado/**INSERVÍVEL**	
000780	000404	Impressora HP Multifuncional	1315	420,00	30/05/2006	Danificado/**INSERVÍVEL**	
000841	000404	Impressora HP Multifuncional	1315	420,00	30/05/2006	Danificado/**INSERVÍVEL**	
000885	000404	Impressora HP Multifuncional	1315	420,00	30/05/2006	Danificado/**INSERVÍVEL**	
000605	000404	Impressora HP Multifuncional	1315-1401	420,00	30/05/2006	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
000740	000404	Impressora HP Multifuncional -	1315	420,00	30/05/2006	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
000618	010879	**Microcomputador - Microcomputador** - Pentium IV, 2.4 64, 266MB de Memória RAM DDR, Hard Disk40/som/teclado/placa mãe com som/video/rede/fax on board, gabinete minitorre 1315	***	***	***	Danificado/**INSERVÍVEL**	
000391	000404	**Microcomputador** - Pentium IV, 2.4 64, 266MB de Memória RAM DDR, Hard Disk40/som/teclado/placa mãe com som/video/rede/fax on board, gabinete minitorre 1315	***	2.450,00	30/05/2006	Danificado/**INSERVÍVEL**	
000583	000404	**Microcomputador** - Pentium IV, 2.4 64, 266MB de Memória RAM DDR, Hard Disk40/som/teclado/placa mãe com som/video/rede/fax on board, gabinete minitorre 1315	***	2.450,00	30/05/2006	Danificado/**INSERVÍVEL**	
000604	000404	**Microcomputador** - Pentium IV, 2.4 64, 266MB de Memória RAM DDR, Hard Disk40/som/teclado/placa mãe com som/video/rede/fax on board, gabinete minitorre 1315	***	2.450,00	30/05/2006	Danificado/**INSERVÍVEL**	
000749	000404	**Microcomputador** - Pentium IV, 2.4 64, 266MB de Memória RAM DDR, Hard Disk40/som/teclado/placa mãe com som/video/rede/fax on board, gabinete minitorre 1315	***	2.450,00	30/05/2006	Danificado/**INSERVÍVEL**	
000761	000404	**Microcomputador** - Pentium IV, 2.4 64, 266MB de Memória RAM DDR, Hard Disk40/som/teclado/placa mãe com som/video/rede/fax on board, gabinete minitorre 1315	***	2.450,00	30/05/2006	Danificado/**INSERVÍVEL**	
000801	000404	**Microcomputador** - Pentium IV, 2.4 64, 266MB de Memória RAM DDR, Hard Disk40/som/teclado/placa mãe com som/video/rede/fax on board, gabinete minitorre 1315	***	2.450,00	30/05/2006	Danificado/**INSERVÍVEL**	
000818	000404	**Microcomputador** - Pentium IV, 2.4 64, 266MB de Memória RAM DDR, Hard Disk40/som/teclado/placa mãe com som/video/rede/fax on board, gabinete minitorre 1315	***	2.450,00	30/05/2006	Danificado/**INSERVÍVEL**	
000842	000404	**Microcomputador** - Pentium IV, 2.4 64, 266MB de Memória RAM DDR, Hard Disk40/som/teclado/placa mãe com som/video/rede/fax on board, gabinete minitorre 1315	***	2.450,00	30/05/2006	Danificado/**INSERVÍVEL**	
000816	000404	Monitor 15"	Susa Color	350,00	30/05/2006	Danificado/**INSERVÍVEL**	
000898	000404	Monitor 15"	Susa Color	350,00	30/05/2006	Danificado/**INSERVÍVEL**	
000331	***	Moldura	VAZIO	***	***	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
000332	***	Moldura	VAZIO	***	***	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
000528	***	Moldura	VAZIO	***	***	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
000657	***	Moldura(30x40)	VAZIA	***	***	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
000400	000310	Monitor 14"	PROVIEW	420,00	27/09/2005	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
000327	000404	Monitor 15"	SUSA COLOR	350,00	30/05/2006	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
000341	000404	Monitor 15"	SUSA COLOR	350,00	30/05/2006	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
000344	000404	Monitor 15"	SUSA COLOR	350,00	30/05/2006	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
000349	000404	Monitor 15"	SUSA COLOR	350,00	30/05/2006	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
001004	***	Nobreak	***	***		Danificado/**INSERVÍVEL**	
000126	***	Nobreak	***	***	***	Danificado/**INSERVÍVEL**	
001028	***	Nobreak 1.2 KVA	SAVE	489,00	30/05/11	Danificado/**INSERVÍVEL**	
001031	000068	Nobreak	SWS	489,00	30/05/11	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
001036	001036	Nobreak	***	489,00	30/05/11	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
000192	000048	Telefone INTELBRAS	PREMIUM	40,00	10.07.2001	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
000193	000048	Telefone INTELBRAS	PREMIUM	40,00	10.07.2001	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
000195	000048	Telefone INTELBRAS	PREMIUM	40,00	10.07.2001	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
000196	000048	Telefone INTELBRAS	PREMIUM	40,00	10.07.2001	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
000197	000048	Telefone INTELBRAS	PREMIUM	40,00	10.07.2001	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
000198	000048	Telefone INTELBRAS	PREMIUM	40,00	10.07.2001	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
000199	000048	Telefone INTELBRAS	PREMIUM	40,00	10.07.2001	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
000201	000048	Telefone INTELBRAS	PREMIUM	40,00	10.07.2001	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
000202	000048	Telefone INTELBRAS	PREMIUM	40,00	10.07.2001	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
000163	000048	Aparelho Telefônico ATENDEDOR	Leucotron	500,00	10.07.2001	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
000567	***	Ventilador giratório	SILVER POINT	***	30/06/2005	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
001013	002735	Máquina Digital	P6 Pretex E-1035	420,00	23/07/09	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
001140	***	Fragmentadora - Picotador	Elgin	***	***	Danificado/**INSERVÍVEL**	
001007	***	Mini Gravador	Sony Clear Voice	***	***	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
00057	***	Máquina calculadora	CE – CASIO	***	***	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
000318	001705	Moldura(30x40)	João Elias	15,00	08.06.2001	Danificado/**INSERVÍVEL**	
000051	***	Máquina copiadora (14KU066145) – XEROX6614	ROCHERTER M 4KU	***	***	Danificado/**INSERVÍVEL**	***Descartado***
000828	000030	Arquivo cinza/preto 4 gav.	Melaminico - KROLL	455,00	22/3/2006	Danificado/**INSERVÍVEL**	***RH***

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:77CEFF5B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 010/2015;
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2015 – CPL;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e as empresas abaixo identificadas;
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO;
VIGÊNCIA DA ATA: 31/12/2015;

FORNECEDOR 1: DECARES COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 01.708.499/0001-59, situada na Av. Professor Nilton Lins, nº 769, Flores, Manaus/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)	
3	AGUA DESTILADA 5L	GL	250	18,00	**4.500,00**
74	LÂMINA DE BISTURI N" 15C COM 100 UNIDADES Confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a Raios Gama. com grande resistência á corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado. em caixas com 100 unidades	CX	90	20,78	**1.870,20**
86	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - CX C/100 UNID	CX	1.000	21,90	**21.900,00**
87	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP - CX C/100 UNID	CX	1.000	21,90	**21.900,00**
94	OCULOS DE PROTEÇÃO - TRANSPARENTE	UNID	20	13,90	**278,00**
95	OCULOS DE PROTEÇAO · transparente	UNID	20	13,90	**278,00**
127	SORO FISIOLÓGICO 500 ML 0,9% (FRASCO)	UNID	300	4,49	**1.347,00**

FORNECEDOR 2: K.E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.443.753/0001-10, situada na Rua São Bento, nº 13, Bairro da Paz, Manaus/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)	
2	AGENTE DE UNIÃO - agente de união multi-uso, com fluor, fotopolimerizável, microcomponente, para esmalte e dentina, frasco de 4 ml (adesivo odontológico)	PCT	200	24,00	**4.800,00**
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA - agulha descartável curta 27G adaptável em seringa carpule paa anestesia odontologica. esterelizada por oxido de etileno, tribizelada e siliconizada, cx com 100 unid	CX	200	24,90	**4.980,00**
6	ÁLCOOL 70% FC 1LT	UNID.	250	7,00	**1.750,00**
11	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA caixa com 50 tubetes	cx	500	98,00	**49.000,00**
12	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA3% COM FELIPRESSINA.CAIXA CM 50 TUBETES	CX	200	98,00	**19.600,00**
15	Jaleco DESCARTÁVEL MANGA LONGA. PACOTES CM 10 UNIDADES	PAC	1.200	16,00	**19.200,00**
16	BROCA 1011 ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA	unid	100	2,90	**290,00**
18	BROCA 2200 PONTA DE LÁPIS	unid	100	2,90	**290,00**
19	BROCA CARBIDE CÔNICA DENTEADA numeração 699	UNID.	100	8,80	**880,00**
21	BROCA CARBIDE 245	UNID.	100	8,80	**880,00**
22	BROCA CARBIDE CILÍNDRICA DENTEADA numeração 556	UNID.	100	8,80	**880,00**
26	BROCA CARBIDE CÓNICA INVERTIDA 245	UNID.	100	8,80	**880,00**
27	BROCA CARBIDE CÓNICA INVERTIDA numeração 34	UNID.	100	8,80	**880,00**
33	BROCA CIRURGICA ZECRYA HASTE CURTA	UNID.	100	54,00	**5.400,00**
37	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO ARREDONDADO 2135	UNID.	300	2,80	**840,00**
50	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO - cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco com coloração semelhante a dentina, sendo a pasta base com 13g e a pasta catalizadora com 11q. Cx c/01 bisnaga de cada.	CX	100	16,00	**1.600,00**
52	COMPRESSA DE GAZE 7.5 X 7,5 · pacote com 500 unidades	PC	400	17,00	**6.800,00**
55	DISCO DE LIXA TIPO SOF-LEX - para acabamento e polimento de resinas. Cx c/ 28 discos com 8mm de diâmetro.	PC	100	86,00	**8.600,00**
57	ESCOVA DE ROBSON 8045 PARA PROFILAXIA PARA CONTRA-ANGULO	UNID	400	3,80	**1.520,00**
59	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADA	FC	250	27,00	**6.750,00**
62	FIO DENTAL 500MTS - fio dental encerado branco com 500 metros	CX	100	8,90	**890,00**
69	GORRO DESCARTAVEL C/ ELÁSTICO CX C/50 UNID	CX	300	9,50	**2.850,00**
73	IONÔMERO DE VIDRO PÓ PARA FORRAMENTO contendo um frasco de pó com 10 g e um medidor de pó	FC	160	34,00	**5.440,00**
76	LIGA ESFERICA P/ AMALGAMA C/2 PORÇÕES - amálgama em cápsula com 2 porções	CX	200	251,00	**50.200,00**
83	LUVA CIRÚRGICA - estéreis, lubrificadas com pó bioabsorvível, superficle lisa, formato anatômico, dedos curvas, N. 8,0	UNID.	100	1,34	**134,00**
85	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - CX C/100 UNID	CX	100	21,90	**2.190,00**
89	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO EUGENOL C/ 20ml	UND	170	12,90	**2.193,00**
96	OLEO LUBRIFICANTE para caneta de alta rotação e baixa rotação, mineral de baixa viscosidade em spray, frasco com 100ml	UNID	40	15,90	**636,00**
98	PASTA PROFILÁTICA C/ FLUOR 90G - pasta profilática com pedra-pomes, cabonato de calcio, glicerina, áuga, sorbitol corante, aromatizante, espessante e preservativos, com sabor tutti-frutti, bisnaga plastica.	FC	60	9,90	**594,00**
101	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA 3 CM X 4 CM COM 100 UNIDADES	CX	100	197,00	**19.700,00**
108	RESINA B1 · Resina composta restauradora.Composta com 100% nanopartículas. Microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em classe I,II,III, IV, V; fechamento de diastemas. Manuseio: não gruda na espátula. Radiopaca. seginga com 4g. apresenta maior resistencia ao desgaste. Elevada dureza, resistencia a compressão e a fratura, tem efeito camaleão.	UND	100	44,50	**4.450,00**
109	RESINA B2 · Resina composta restauradora.Composta com 100% nanopartículas. Microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em classe I,II,III, IV, V; fechamento de diastemas. Manuseio: não gruda na espátula. Radiopaca. seginga com 4g. apresenta maior resistencia ao desgaste. Elevada dureza, resistencia a compressão e a fratura, tem efeito camaleão.	UND	100	44,50	**4.450,00**
111	RESINA C2 · Resina composta restauradora.Composta com 100% nanopartículas. Microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em classe I,II,III, IV, V; fechamento de diastemas. Manuseio: não gruda na espátula. Radiopaca. seginga com 4g. apresenta maior resistencia ao desgaste. Elevada dureza, resistencia a compressão e a fratura, tem efeito camaleão.	UND	100	44,50	**4.450,00**
112	RESINA C3 · Resina composta restauradora.Composta com 100% nanopartículas. Microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em classe I,II,III, IV, V; fechamento de diastemas. Manuseio: não gruda na	UND	100	44,50	**4.450,00**

	espátula. Radiopaca. seginga com 4g. apresenta maior resistencia ao desgaste. Elevada dureza, resistencia a compressão e a fratura, tem efeito camaleão.				
113	Resina composta restauradora COR A3,5B. Composta com usina 100% nanoparticulada. Indicada para restauraçao diretas e indiretas em dentes anteriores e postriores classe I,II,III, IV, V. Seringa com 4 g. Divididas com 4 opacidades (dentina, corpo, esmalte e translucida). apresente maior fluorescençа. apresente resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticular. Possue elevada resistência. Não gruda na espátula. Consistente.	UND	100	44,50	**4.450,00**
116	RESINA D1 · Resina composta restauradora.Composta com 100% nanopartículas. Microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em classe I,II,III, IV, V; fechamento de diastemas. Manuseio: não gruda na espátula. Radiopaca. seginga com 4g. apresenta maior resistencia ao desgaste. Elevada dureza, resistencia a compressão e a fratura, tem efeito camaleão.	UND	100	44,50	**4.450,00**
117	RESINA D2 · Resina composta restauradora.Composta com 100% nanopartículas. Microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em classe I,II,III, IV, V; fechamento de diastemas. Manuseio: não gruda na espátula. Radiopaca. seginga com 4g. apresenta maior resistencia ao desgaste. Elevada dureza, resistencia a compressão e a fratura, tem efeito camaleão.	UND	100	44,50	**4.450,00**
118	RESINA D3 · Resina composta restauradora.Composta com 100% nanopartículas. Microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em classe I,II,III, IV, V; fechamento de diastemas. Manuseio: não gruda na espátula. Radiopaca. seginga com 4g. apresenta maior resistencia ao desgaste. Elevada dureza, resistencia a compressão e a fratura, tem efeito camaleão.	UND	100	44,50	**4.450,00**
121	SERINGA LUER · plástica, com agulha, 20 ml	UNID	200	1,10	**220,00**
124	TIRA DE POLIÉSTER - transparente, medindo 10 mm x 120 mm x 0,05 mm, caixa com 50 unidades	PCT	100	4,90	**490,00**
126	VERNIZ CAVITÁRIO FC C/ 10ml	FR	25	19,90	**497,50**
128	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL	UNID	1.000	4,50	**4.500,00**
131	Adesivo dentinário biocomponente para esmalte e dentina com primer e bond. Frasco com 6g. Primer e adesivo. Solvente a base de água e alcool. Contém nanotecnologia, contem partículas de 5 NM, adere a dentina e esmalte.Com 10 % de peso em carga. Apresenta tampa FLIP TOP , fotopolimerizável. 5,6 ml.	UNID	170	188,00	**31.960,00**
132	cimento cirurgico sem eugenol 90 g.	UNID	20	69,00	**1.380,00**
133	Grau cirurgico 150 x 250 mm.	ROLO	170	99,50	**16.915,00**
134	Grau cirurgico 180 x 300 mm.	ROLO	170	119,00	**20.230,00**
136	Hidroxido de calcio P.A 10 G	FR	168	9,50	**1.596,00**
137	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO - cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco com coloração semelhante a dentina, sendo a pasta base com 13g e a pasta catalizadora com 11q. Cx c/01 bisnaga de cada.	CX	168	24,50	**4.116,00**
142	tricresol formalina	FC	100	14,50	**1.450,00**
143	Descartex	UNID.	170	5,90	**1.003,00**

FORNECEDOR 3: A.R. RODRIGUEZ E CIA, inscrita no CNPJ n.º 04.562.591/0001-41, situada na Av. Joaquim Nabuco, nº 2.235, Centro, Manaus/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)	
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA · agulha descartável curta 30G adaptável em seringa carpule para anestesia odontologica, esterelizada por oxido de etileno, tribizelada e Siliconizada, cx com 100 unid..Aço inoxidável, tamanho: 25mm x 0,3 mm. 30G .	CX	200	25,00	**5.000,00**
7	ALGODÃO DENTAL ROLETES pc com 100 unid	PC	340	1,94	**659,60**
9	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR CX COM 50 TUBETES-ANESTÉSICO LOCAL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRICTOR EM TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8 ML PARA SERINGA CARPULE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500	34,00	**17.000,00**
10	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR CX COM 50 TUBETES-ANESTÉSICO LOCAL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR EM TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8 ML PARA SERINGA CARPULE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	160	34,00	**5.440,00**
13	ANESTÉSICO TÓPICO - anestésico odontológico, enzocaina, frasco com 12g para uso topico em pomada aromatizada	cx	100	48,50	**4.850,00**
14	ATAQUE ACIDO GEL (seringa), ácido fosfórico, solução gel a 37% 2,5ml. COR AZUL , MAIS CONCENTRADO. 1 PACOTE COM 3 UNIDADES.	PAC	160	5,30	**848,00**
29	BROCA CARBIDE ESFÉRICA - numeração 04, haste curta	UNID.	100	7,00	**700,00**
36	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3168	UNID.	100	6,40	**640,00**
39	BROCA DIAMANTADA CÓNICA TOPO ARREDONDADO numeração 4138	UNID.	100	6,40	**640,00**
42	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014, haste curta	UNID.	260	6,00	**1.560,00**
43	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016, haste curta	UNID.	260	6,00	**1.560,00**
45	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃ PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	UNID.	20	13,35	**267,00**
46	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃ PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA	UNID.	20	13,35	**267,00**
49	CARBONO - Papel tipo carbono em dupla face, indicado para registro de contato oclusal entre dentes antagonistas, bloco com 12 folhas, na cor azul	CX	100	3,00	**300,00**
53	CUNHA ANATOMICA C/100 UNID - cunha de madeira com tamanho variado com 100 unidades	PC	100	27,00	**2.700,00**
54	CURATIVO ALVEOLAR 10G	UND	70	22,00	**1.540,00**
61	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA PASTILHA, embalagem com 60 unidades	UND	170	11,50	**1.955,00**
63	FIO SUTURA NYLON PRETO (3-0) C/ AG. 3,5 CM 1/2 CIRC. CX C/36 UNID. CT 1,7 CM	CX	200	57,00	**11.400,00**
64	FIO SUTURA SEDA (3-0) C/ AG. 3.5 CM 1/2 CIRC. CX C/36 UNID. CT 1,7 CM	CX	200	60,00	**12.000,00**
66	FIXADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIAS 475ML	FR	100	5,00	**500,00**
67	FLÚOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA 1,23% DE ÍON FLUORETO, TIPO NEUTRO COM 200 ML	FC	300	6,50	**1.950,00**
71	HIDROXIDO DE CÁLCIO PO 10G	FC	50	5,00	**250,00**
72	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO (8mL)/PÓ (10G) A3,5 CONJUNTO PARA RESTAURAÇÃO	CX	66	34,80	**2.296,80**
77	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL · 4mm x 170, caixa com 150 unidades	UNID	160	30,00	**4.800,00**
78	lONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO (8 ML)/PÓ (10 G) A3 CONJUNTO PARA RESTAURAÇÃO	UND	100	34,00	**3.400,00**
79	lONÔMERO DE VIDRO LIQUIDO PARA FORRAMENTO - frasco com 13 ml e um dosador de líquido	FC	130	11,00	**1.430,00**
80	LUVA CIRÚRGICA - estéreis, lubrificadas com pó bioabsorvível, superficle lisa, formato anatômico, dedos curvas, N. 6,5	UND	1.000	1,10	**1.100,00**
81	LUVA CIRÚRGICA - estéreis, lubrificadas com pó bioabsorvível, superficle lisa, formato anatômico, dedos curvas, N. 7	UND	1.000	1,10	**1.100,00**
82	LUVA CIRÚRGICA - estéreis, lubrificadas com pó bioabsorvível, superficle lisa, formato anatômico, dedos curvas, N. 7,5	UNID.	500	1,10	**550,00**
84	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CX C/100 UNID	CX	50	19,30	**965,00**
88	MÁSCARA RETANGULAR DESCARTÁVEL - tripla camada c/ elástico pct C/ 50	CX	200	6,00	**1.200,00**
90	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO OXIDO DE ZINCO PO frasco contendo 50g, contratação mínima, efeito isolante, efeito anódino.	UND	170	5,10	**867,00**
97	OXIDODE ZINCO PO frasco contendo 50 g, contração minima, efeito isolante, efeito anódino.	FC	80	5,00	**400,00**
99	PEDRA POMES PCT 1KG - abrasivo em po, granulomeetria normal para polimento e profilaxia dental	CX	50	6,90	**345,00**
102	PLACA DE VIDRO POLIDA	UND	50	26,00	**1.300,00**
103	POTE DAPPEN	UND	30	1,50	**45,00**
104	RESINA A1 · Resina composta restauradora.Composta com 100% nanopartículas. Microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em classe I,II,III, IV, V; fechamento de diastemas. Manuseio: não gruda na espátula. Radiopaca. seginga com 4g. apresenta maior resistencia ao desgaste. Elevada dureza, resistencia a compressão e a fratura, tem efeito camaleão.	UND	100	13,40	**1.340,00**
106	RESINA A3,5 · Resina composta restauradora.Composta com 100% nanopartículas. Microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em classe I,II,III, IV, V; fechamento de diastemas. Manuseio: não gruda na espátula. Radiopaca. seginga com 4g. apresenta maior resistencia ao desgaste. Elevada dureza, resistencia a compressão e a fratura, tem efeito camaleão.	UND	100	14,90	**1.490,00**
107	RESINA A4 · Resina composta restauradora.Composta com 100% nanopartículas. Microhíbrida para restaurações diretas e	UND	100	14,90	**1.490,00**

	indiretas em dentes anteriores e posteriores em classe I,II,III, IV, V; fechamento de diastemas. Manuseio: não gruda na espátula. Radiopaca. seginga com 4g. apresenta maior resistencia ao desgaste. Elevada dureza, resistencia a compressão e a fratura, tem efeito camaleão.				
114	Resina composta restauradora cor A3B. Composta com usina 100% nanoparticulada. Indicada para restauraçao diretas e indiretas em dentes anteriores e postriores classe I,II,III, IV, V. Seringa com 4 g. Divididas com 4 opacidades (dentina, corpo, esmalte e translucida). apresente maior fluorescença. apresente resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticular. Possue elevada resistência. Não gruda na espátula. Consistente.	UND	100	14,90	**1.490,00**
115	RESINA cor A2·Resina composta restauradora.Composta com 100% nanopartículas. Microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em classe I,II,III, IV, V; fechamento de diastemas. Manuseio: não gruda na espátula. Radiopaca. seginga com 4g. apresenta maior resistencia ao desgaste. Elevada dureza, resistencia a compressão e a fratura, tem efeito camaleão.	UND	100	14,90	**1.490,00**
119	REVELADOR RADIOGRÁFICO DENTAL 500ML - revelador para filmes radiologicos, composto de hídroquinona.	UNID	100	5,90	**590,00**
122	SUGADOR ODONTOL- DESC. PCT C/40 UNID - sugador descartável em plástico atoxlco transparente com armação de metal não corrosivo e rígido com ponta emborrachada macia. formato 130x0.65mm, pacote com 40 unid.	UNID	1.500	4,90	**7.350,00**
125	TIRAS DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA 4 MM COM 12 UNIDADES	PCT	160	7,90	**1.264,00**
135	Hemostático líquido	FR	168	21,00	**3.528,00**
138	paramono canforado com pmcc 20 ml	UNID	170	7,90	**1.343,00**
144	espelho pequeno formato de dente	UNID.	7	35,90	**251,30**

FORNECEDOR 4: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 04.214.086/0001-06, situada na Av. Ayrão, nº 690, Centro, Manaus/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)	
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - espátula de madeira descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessuras e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, em pacotes com 100 unidades.	PCT	90	5,89	**530,10**
8	ANESTESICO LIDOCAINA 3% C/ VASOCONSTRITOR CX C/50 TUBETES - anestésico local de cloridrato de lidocaina 3% com vasoconstritor, em tubetes plásticos de 1,8ml para seringa carpule, caixa com 50 unidades.	CX	500	38,80	**19.400,00**
17	BROCA 1016 ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE CURTA	unid	80	3,00	**240,00**
20	BROCA CARBIDE CÔNICA DENTEADA numeração CA 699	UNID.	100	8,80	**880,00**
23	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA numeração 6C	UNID.	100	19,50	**1.950,00**
24	BROCA CARBIDE CÓNICA DENTEADA CIRÚRGICA numeração 702C	UNID.	100	19,50	**1.950,00**
25	BROCA CARBIDE CÓNICA INVERTIDA numeração 36	UNID.	100	8,80	**880,00**
28	BROCA CARBIDE ESFÉRICA - numeração 02, haste curta	UNID.	100	8,80	**880,00**
30	BROCA CARBIDE ESFÉRICA - numeração 06, haste curta	UNID.	100	8,80	**880,00**
31	BROCA CARBIDE ESFÉRICA · numeração 04, haste longa	UNID.	100	19,80	**1.980,00**
32	BROCA CIRURGICA ZECRYA	unid	100	53,90	**5.390,00**
34	BROCA CIRURGICA ZECRYA HASTE LONGA	UNID.	100	53,80	**5.380,00**
35	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3118	UNID.	260	2,90	**754,00**
38	BROCA DIAMANTADA CIÜNDRIA -N, 1114	UNID.	200	2,90	**580,00**
40	BROCA DIAMANTADA N. 3195	UNID.	100	2,90	**290,00**
41	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012, haste curta	UNID.	260	2,90	**754,00**
44	BROCA ESFÉRIICA DIAMANTADA 1014, haste longa	UNID.	260	2,90	**754,00**
47	CABO P ESPELHO CLÍNICO	UNID.	400	4,05	**1.620,00**
48	CAPAS DESCARTÁVEIS PARA SERINGA TRIPLICE	CX	300	20,50	**6.150,00**
51	CLOREXIDINA 0,12% FC 1LT	FR	170	48,40	**8.228,00**
56	ESCOVA DE ROBSON 8040 PARA PROFILAXIA PARA CONTRA-ÂNGULO	UNID	400	2,95	**1.180,00**
58	ESPELHO BUCAL PLANO No 05	UNID	400	4,15	**1.660,00**
60	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LIQUIDO c/ 10 ml	UND	60	10,10	**606,00**
65	FITA DE AUTOCLAVE - 100m	ROLO	340	5,30	**1.802,00**
68	FORMOCRESOL FC C/ 10ml	FC	25	7,90	**197,50**
75	LIGA ESFERICA P/ AMALGAMA C/1 PORÇÃO - amálgama em cápsula com 1 porção	CX	200	129,00	**25.800,00**
91	MATRIZ DE AÇO INOX ODONTOLÓGICA 5 MM X ½ M	UNID	170	2,95	**501,50**
92	MATRIZ DE AÇO INOX ODONTOLÓGICA 7 MM X ½ M	UNID	170	2,95	**501,50**
93	MICRO APLICADOR LONGO DESC. PCT C/100 UNID · micro aplicador de materiais odontologicos, com base plastica flexível e cabeça com mícro-cerdas em nylon e formato esferico, franco com 100 unidades	FC	170	9,10	**1.547,00**
100	PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL ODONTOLÓGICA	CX	100	195,00	**19.500,00**
105	RESINA A3 ·Resina composta restauradora.Composta com 100% nanopartículas. Microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em classe I,II,III, IV, V; fechamento de diastemas. Manuseio: não gruda na espátula. Radiopaca. seginga com 4g. apresenta maior resistencia ao desgaste. Elevada dureza, resistencia a compressão e a fratura, tem efeito camaleão.	UND	100	41,00	**4.100,00**
110	RESINA B3 ·Resina composta restauradora.Composta com 100% nanopartículas. Microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em classe I,II,III, IV, V; fechamento de diastemas. Manuseio: não gruda na espátula. Radiopaca. seginga com 4g. apresenta maior resistencia ao desgaste. Elevada dureza, resistencia a compressão e a fratura, tem efeito camaleão.	UND	100	41,00	**4.100,00**
120	SELANTE PARA FÓSSULAS, fissuras e cicatrículas fotopolimerizaveis, com liberaçao de fluor e cor matizada, kit com bisnaga de 10 g	UNID.	70	174,00	**12.180,00**
123	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA BUCAL	UNID	500	2,95	**1.475,00**
139	Sabão enzimático	UNID	90	372,65	**33.538,50**

A Ata integral, com especificações, preços e demais condições, encontrar-se a disposição para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Abílio Alencar, nº 06, Bairro Monte Castelo I, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de abril de 2015.

RAIMUNDA DA SILVA FARAH
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Gestor do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:97E493DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 012/2015;
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2015 – CPL;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e as empresas abaixo identificadas;
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES;
VIGÊNCIA DA ATA: 31/12/2015;

FORNECEDOR 1: K.E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.443.753/0001-10, situada na Rua São Bento, nº 13, Bairro da Paz, Manaus/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)	
3	ALAVANCA APICAL DIREITO	UNID	50	46,00	**2.300,00**
8	ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA - No 1R, lâmina longas, afiadas e finas	UNID	90	46,00	**4.140,00**
11	AMALGAMADOR	UNID.	4	1.100,00	**4.400,00**
23	CABO DE ESPELHO- N.5	UNID	400	7,00	**2.800,00**
26	CAIXA INOX PEQUENA.Caixa Perfurada em Aço Inoxidável para Autoclave - 20x10x5cm	UNID.	30	180,00	**5.400,00**
36	CURETA ALVEOLAR - tipo Lucas, N, 85,confeccionada em aço inox.	UNID	90	24,00	**2.160,00**
40	CURETA GRACEY DUPLA N.07/08	UNID	60	37,00	**2.220,00**
42	CURETA GRACEY DUPLA N.13/14	UNID	60	37,00	**2.220,00**
44	ESCAVADOR N.17	UNID	80	13,50	**1.080,00**
45	ESCAVADOR N.19	UNID	80	13,50	**1.080,00**
46	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK N. 3	UNID	150	13,50	**2.025,00**
47	ESPATULA INSERÇÃO DE RESINA	UNID	150	20,00	**3.000,00**
48	ESPATULA ODONTO N.24 INOX	UNID	60	20,00	**1.200,00**
49	ESPATULA ODONTO N.7 INOX	UNID	60	20,00	**1.200,00**
50	ESTABILIZADOR BIVOLT	UNID	7	581,82	**4.072,74**
51	ESTOJO INOX 26X12X06CM	UNID	20	181,00	**3.620,00**
52	ESTOJO INOX 32X16X08CM	UNID	25	455,00	**11.375,00**
56	FORCEPS 03 INFANTIL - aço inoxidável	UNID	90	85,00	**7.650,00**
58	FORCEPS 05 INFANTIL - aço inoxidável	UNID	90	85,00	**7.650,00**
64	FORCEPS 18R ADULTO - aço inoxidável	UNID	90	85,00	**7.650,00**
69	KIT ESCOVAÇÃO (COM CREME DENTAL,ESCOVA DENTAL, FIO DENTAL	KITS	5.040	14,00	**70.560,00**
70	LIMA ENDODÔNTICA DE PRIMEIRA SÉRIE	CX	30	50,00	**1.500,00**
71	LIMA PARA OSSO SELDIN numeração 11	UNID	70	68,00	**4.760,00**
72	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	UNID	30	24,00	**720,00**
87	POTE DAPEN - plástico, autoclavável, 2 cavidades para as manipulações	UNID	20	4,00	**80,00**
88	POTE DAPEN - vidro, autoclavável, 2 cavidades para as manipulações	UNID	20	4,00	**80,00**
89	RECIPIENTE PLÁSTICO PEQUENO COM GAVETAS	UNID	20	144,00	**2.880,00**
97	TESOURA RETA 11,5CM INOX	UNID	100	24,00	**2.400,00**

FORNECEDOR 2: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 04.214.086/0001-06, situada na Av. Ayrão, nº 690, Centro, Manaus/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)	
1	AFASTADOR DE MINESOTA - aço inox	UNID	50	34,00	**1.700,00**
4	ALAVANCA APICAL ESQUERDO	UNID	50	35,50	**1.775,00**
5	ALAVANCA APICAL RETA 304 PARA RAIZES em Aco Inoxidável	UNID	90	35,50	**3.195,00**
6	ALAVANCA DE SELDIN RETA - lâmina longas, afiadas e finas.	UNID	90	35,50	**3.195,00**
7	ALAVANCA RETA APICAL	UNID	50	35,50	**1.775,00**
9	ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA - No 1L, lâmina longas, afiadas e finas	UNID	90	35,50	**3.195,00**
12	APARELHO RAIO X PERIAPICAL	UNID	6	8.470,00	**50.820,00**
19	BIOMBO PARA RAIO X	UNID	1	4.100,00	**4.100,00**
20	BRUNIDOR DUPLO N. 03 - produzido em aço inoxidável	UNID	40	8,80	**352,00**
21	CABO DE BISTURI - N.3	UNID	50	9,80	**490,00**
27	CALCADOR DE WARD - N. 2, aço inox	UNID	30	8,80	**264,00**
33	CANETA DE ALTA ROTAÇAO - push botton, spray triplo, corpo em alumínio, autoclavável até 135°C	UNID	20	710,00	**14.200,00**
55	FORCEPS 02 INFANTIL - aço inoxidável	UNID	90	83,00	**7.470,00**
59	FORCEPS 150 ADULTO - aço inoxidável	UNID	90	83,00	**7.470,00**
60	FORCEPS 151 ADULTO - aço inoxidável	UNID	90	83,00	**7.470,00**
61	FORCEPS 16 ADULTO - aço inoxidável	UNID	90	83,00	**7.470,00**
66	FORCEPS 69 ADULTO - aço inoxidável	UNID	90	83,00	**7.470,00**
75	MOCHOS	UNID	3	720,00	**2.160,00**
76	MORDEDOR - de borracha, para adultos	UNID	20	8,00	**160,00**
77	MORDEDOR - de borracha, para crianças	UNID	20	8,00	**160,00**
79	PINÇA DENTE DE RATO	UNID.	50	19,00	**950,00**
80	PLACA VIDRO 10MM POLIDA	UNID	20	24,00	**480,00**
81	PORTA AGULHA - Mathieu, 14 cm	UNID	80	59,00	**4.720,00**
83	PORTA ALGODAO INOX	UNID	20	74,00	**1.480,00**
95	SONDA EXPLORADORA em aço inox	UNID	100	8,90	**890,00**

FORNECEDOR 3: A.R. RODRIGUEZ E CIA, inscrita no CNPJ n.º 04.562.591/0001-41, situada na Av. Joaquim Nabuco, nº 2.235, Centro, Manaus/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)	
2	AIVIALGAMADOR DE CÁPSULA - Aparelho vibrador de cápsulas pré-dosificadas para formação de amalgama	UNID	5	1.080,00	**5.400,00**
16	AUTOCLAVE - capacidade para 19 L, câmara de esterilização em aço inoxidável, acompanha prateleiras.	UNID	6	7.000,00	**42.000,00**
17	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO	UNID	14	350,00	**4.900,00**
18	BANDEJA INOX 22X12X1 ,0CM	UNID	160	38,50	**6.160,00**
22	CABO DE BISTURI - N.3	UNID.	80	9,20	**736,00**
32	CAMARA ESCURA REVELAÇÃO RX DENTAL	UNID	8	260,00	**2.080,00**
35	CONTRA-ÂNGULO - sistema intra para acoplamento do micromotor, 20 mm, autoclavável até 135°C	UNID	14	840,00	**11.760,00**

37	CURETA DE DENTINA - em aço inox. Tamanho/Capacidade: n° 05	UNID	100	13,00	**1.300,00**
38	CURETA DE DENTINA - em aço Inox. Tamanho/Capacidade; n°14	UNID	100	13,00	**1.300,00**
39	CURETA GRACEY DUPLA N.05/06	UNID	60	37,00	**2.220,00**
57	FORCEPS 04 INFANTIL - aço inoxidável	UNID	90	86,00	**7.740,00**
62	FORCEPS 17 ADULTO - aço inoxidável	UNID	90	86,00	**7.740,00**
63	FORCEPS 18L ADULTO - aço inoxidável	UNID	90	86,00	**7.740,00**
65	FORCEPS 65 ADULTO - aço inoxidável	UNID	90	86,00	**7.740,00**
78	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - em aço inoxidável	UNID	190	16,00	**3.040,00**
82	PORTA AGULHA - Mayo-Hegar, 16 cm, em aço inox	UNID	100	54,00	**5.400,00**
86	PORTA GAZE INOX 10x10 cm	UNID	20	100,00	**2.000,00**
90	SACA BROCA UNIVERSAL	UNID	30	52,00	**1.560,00**
91	SELADORA - Seladora de aquecimento instantâneo (temporizada), acionamento manual, articulações com embuchamentos de metal.	UNID	8	980,00	**7.840,00**
96	TESOURA CURVA 11,5CM INOX	UNID	20	23,00	**460,00**

FORNECEDOR 4: QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.468.700/0001-05, situada na Av. Tefé, nº 463, Cachoeirinha, Manaus/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)	
10	ALVEOLOTOMO RETO -14 cm	UNID	50	85,00	**4.250,00**
13	APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULADO - em aço inoxidável	UNID	40	6,70	**268,00**
14	APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULADO - em aço inoxidável	UNID	40	6,70	**268,00**
15	ARMÁRIO DE VIDRO COM PORTAS	UNID	2	1.300,00	**2.600,00**
24	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto; acionamentos pelo pedal (programação de trabalho, acionamento do refletor com ajuste da intensidade, volta automática á posição zero, com movimentos sincronizados, subida e descida do assento, subida e descida do encosto, interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla); dois braços fixos; encosto cabeça removível, anatômico, com movimento longitudinal; EQUIPO - composto por seringa tríplice, terminal com spray para alta rotação, terminal para micromotoracionado porpneumático;alavanca lateral;ambidestro.encostoMOCHOanatômico,- Sistemacom ajustede elevaçãode aproximação;do assentobaseimpulsionadoresistente, acomgás,5 rodízios; estofamento resistente, com densidade adequada. REFLETOR - lâmpada halógena; acionamento no pedal de comando da cadeira; duplo puxador lateral, ergonômico, em forma de alça; cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620° ; braço construído em aço, com movimentação vertical e horizontal (cantos arredondados); ambidestro. UNIDADE DE ÁGUA - Composto por um suctor de saliva a ar; cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos; de fácil acesso para limpeza; estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. COM DOIS MOCHOS.	UNID	1	23.000,00	**23.000,00**
25	CAIXA INOX GRANDE	UNID.	30	400,00	**12.000,00**
28	CALCADOR DE WARD - N. 3, aço inox	UNID	30	9,00	**270,00**
29	CALCADOR THINKS N.1 - aco inox	UNID	30	9,00	**270,00**
30	CALCADOR THINKS N.2 - aco linox	UNID	30	9,00	**270,00**
31	CALCADOR THINKS N.3 - aco inox	UNID	30	9,00	**270,00**
34	COLGADURA RAIO-X - em aço inox, unitária	UNID	35	14,00	**490,00**
41	CURETA GRACEY DUPLA N.11/12	UNID	60	37,00	**2.220,00**
43	DESTILADOR DE AGUA	UNID	2	1.990,00	**3.980,00**
53	FORCEPS 01 INFANTIL-aço inoxidável	UNID	90	80,00	**7.200,00**
54	FORCEPS 01 ADULTO - aço inoxidável	UNID	90	80,00	**7.200,00**
67	FOTOPOLIMERIZADOR MODELO CANETA - Ponteira de fibra ótica, com comprimento de onda de 470 mm e potência efetiva luminosa de 600 mW,tempo de polimerização de 10,com20, 40 e 60 segundos.	UNID	3	1.320,00	**3.960,00**
68	JACARÉ PARA BABADOR - de metal, para fixação do avental no paciente	UNID	14	10,00	**140,00**
73	MESA PEQUENA PARA BANCADA	UNID	3	990,00	**2.970,00**
74	MICROMOTOR COM SPRAY, Rotação controlada e variável entre 3.000 rpm a 18.000 rpm.	UNID	14	890,00	**124,60**
84	PORTA AMÁLGAMA em PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	UNID	70	38,90	**2.723,00**
85	PORTA DETRITOS	UNID.	30	65,00	**1.950,00**
92	SERINGA CARPULE COM REFLUXO - em aço inoxidável	UNID	100	69,80	**6.980,00**
93	SINDESMÓTOMO	UNID	50	7,20	**360,00**
94	SINDESMÔTOMO	UNID	100	7,20	**720,00**

A Ata integral, com especificações, preços e demais condições, encontrar-se a disposição para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Abílio Alencar, nº 06, Bairro Monte Castelo I, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de abril de 2015.

RAIMUNDA DA SILVA FARAH
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Gestor do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:E5A2023C